



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.427

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037011066,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALANN LOPES DE PAULA BRIGUIZA, CPF nº ***.707.861-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 503778

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400003021461,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEONICE ALVES CORDEIRO, CPF nº ***.157.711-**, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Gerente de Procuradoria, DAI-1, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 503779

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037011266,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAURISTON DUTRA, CPF nº ***.401.261-**, do cargo em comissão de Gerente de Gestão e Finanças, DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL, e nomear VIVIANE PEREIRA FRANÇA, CPF nº ***.186.141-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar JOÃO ANTÔNIO PEREIRA MARTINS, CPF nº ***.200.871-**, do cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear LAURISTON DUTRA, CPF nº ***.401.261-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 503780

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037010920,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEONARDO ALVES TELES FALCÃO, CPF nº ***.803.041-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da SEL, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	LEONARDO ALVES TELES FALCÃO CPF nº ***.803.041-**	Gerente de Ginásios, Parques e Centros de Esporte e Lazer, DAI-1	ROBERTO RICARDO DE SOUSA JÚNIOR CPF nº ***.082.341-**

2º	NÉLIO RODRIGUES DA SILVA CPF nº ***.354.991-**	Gerente de Infraestrutura Esportiva, DAI-1	MARCELA NEVES CARVALHO DA ROCHA CPF nº ***.747.431-**
----	---	--	--

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 503781

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037011130,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIANE MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº ***.168.341-**, do cargo em comissão de Assessor “A4”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear BRUNA EVELINE LUIZ DE OLIVEIRA, CPF nº ***.332.331-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT.

Art. 2º Exonerar JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL, CPF nº ***.207.670-**, do cargo em comissão de Assessor Especial “AE1”, da SEAD, e nomear LUCIANE MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº ***.168.341-**, para exercê-lo, com lotação na SERINT.

Art. 3º Condicionar as posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 503782

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037011149,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	MOACIR BATISTA DA SILVA CPF nº ***.871.801-**	Assessor “A3”	MARCILON FERREIRA SOBRINHO CPF nº ***.776.651-**
2º	MARCILON FERREIRA SOBRINHO CPF nº ***.776.651-**	Assessor “A5”	JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA CPF nº ***.867.553-**
3º	JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA CPF nº ***.867.553-**	Assessor “A6”	ARIEL LIMA SOUSA DOS SANTOS CPF nº ***.122.633-**
4º	ARIEL LIMA SOUSA DOS SANTOS CPF nº ***.122.633-**	Assessor “A7”	RONALDO BRITO DA SILVA CPF nº ***.848.485-**
5º	RONALDO BRITO DA SILVA CPF nº ***.848.485-**	Assessor “A8”	VITOR GABRIEL CAMARGO BORGES CPF nº ***.780.961-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 503783



ABC
Agência Brasil
Central



GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037010916,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAFAEL SILVA MARTINS GIDRÃO, CPF nº ***.340.301-**, do cargo em comissão de Assessor Especial “AE1”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MARIANA SILVA MARTINS GIDRÃO MIRANDA, CPF nº ***.365.811-**, para exercê-lo.

Art. 2º Nomear LUDIMILA ESTULANO PIMENTA, CPF nº ***.656.341-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de área ou Projeto - LAP, da SEAD.

Art. 3º Nomear FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.688.596-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor “A8”, da SEAD.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 503785

ERRATA

Nos termos do art. 44 do Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, procede-se a esta errata ao que consta do Decreto nº 10.586, de 2 de dezembro de 2024, publicado na página 5 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.425 (Protocolo nº 503341), do dia 3 do mesmo mês e ano, apenas para a retificação do número do processo indicado em seu preâmbulo. Assim, onde se lê “Processo nº 202200013000019”, leia-se “Processo nº 202200013000619”.

Protocolo 503788

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1.779, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e em atenção ao que consta do Processo nº 202400006122329, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, MÁRCIA ALVES DA COSTA FLOR ANDRADE, CPF nº ***.489.531-**, do cargo efetivo de Professor, Nível IV, Referência “B”, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 25 de novembro de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 503752

PORTARIA Nº 1.783, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202400007103601, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, VITOR CARDOSO DE SOUZA, CPF nº ***.818.861-**, do cargo de Agente de Polícia da 3ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 18 de novembro de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 503754

PORTARIA Nº 1.785, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao Processo nº 202418037010617, resolve:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto de 2 de dezembro de 2024 (Protocolo nº 503099), publicado na página 5 do Diário Oficial nº 24.425, do dia 3 do mesmo mês e ano, somente na parte que nomeou MIRIAM VIANA DA SILVA, CPF nº ***.044.611-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor “A5”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, apenas quanto ao nome, que passa a ser considerado MIRIAM VIANA DA SILVA GURGEL”, mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 503756

PORTARIA Nº 1.787, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400006069547, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 17 de fevereiro de 2004, publicado nas páginas 3 a 31 do Diário Oficial nº 19.345, do dia 20 do mesmo mês e ano, na parte em que se nomeou MARIA IZABEL VIEIRA ARAÚJO, CPF nº ***.398.465-**, para exercer o então cargo de Professor III - PIII, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, da antiga Secretaria da Educação, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo MARIA IZABEL ARAÚJO SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 503764

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 407/2024 - SGG
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, conforme



competência delegada na Portaria SGG nº 327/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.390 de 09 de outubro de 2024, designa os seguintes servidores para atuarem como **gestor(a), suplente do(a) gestor(a) e fiscais do Contrato nº 32/2024 - SGG (SEI 63648026 - Processo nº 202418037003174)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, cujo objeto é prestação de serviços desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, futura e eventual, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software:

Responsável	CPF	Função
MARCOS VINICIUS DE SOUZA FERNANDES	***.731.411- **	Gestor de Contrato
SUSANNA SILVA MIRANDA SADDI	***.320.041- **	Gestora de Contrato
SAMMYS CÉSAR CHAVES DA FONSECA	***.750.251- **	Gestor de Contrato
VANDERSON SOARES	***.144.571- **	Gestor de Contrato
ALCIDE CELSO RAMOS JUBE NETO	***.076.547- **	Fiscal Técnico
HENRIQUE LINO DA ROCHA	***.206.571- **	Fiscal Técnico
LEONARDO RODRIGUES DE PAULA	***.728.591- **	Fiscal Técnico
LEOPOLDO HENRIQUE ALVARENGA FERNANDES	***.812.461- **	Fiscal Técnico
VIVIANE MACHADO DE MAGALHÃES PEREIRA	***.080.851- **	Fiscal Técnico
MICHEL MITSUNAGA	***.303.101- **	Fiscal Técnico
ISABEL LACORDAIRE RIBEIRO SIQUEIRA	***.523.911- **	Fiscal Técnico
GABRIEL DE SOUSA LOPES	***.249.296- **	Fiscal Técnico
ALESSANDRO MURTA BALDI	***.166.456- **	Fiscal Técnico
ROGERIO FERREIRA DUARTE	***.665.181- **	Fiscal Técnico
KELYSO DE SOUSA RIOS	***.163.691- **	Fiscal Técnico
GABRIELA RODRIGUES PORTUGAL	***.050.051- **	Fiscal Administrativo
BIANKA GONÇALVES DO CARMO	***.303.771- **	Fiscal Administrativo

Revoga a Portaria nº 214/2024 - SGG (SEI 61861878), publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.348 - ANO 187, de 13 de agosto de 2024 (SEI 63529191).

Protocolo 503494

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 408/2024 - SGG O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, conforme competência delegada na Portaria SGG nº 327/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.390 de 09 de outubro de 2024, os seguintes servidores para atuarem como **gestor(a), suplente do(a) gestor(a) e fiscais do contrato nº 20/2020 - SGG (SEI 000013573371 - Processo nº 202014304000293 /SEI 46481775 - Processo nº 202214304002135)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **CAST INFORMÁTICA S/A.**, cujo objeto é a prestação dos serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e

não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento:

- Gestor(a) de Contrato: **Susanna Silva Miranda Saddi**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.320.041-**, ocupante do cargo de Gestora de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas;
- Suplente do(a) Gestor(a) de Contrato: **Sammys César Chaves da Fonseca**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.750.251-** ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas;
- Fiscal de Contrato: **Alcide Celso Ramos Jubé Neto**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.076.547-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas;
- Fiscal de Contrato: **Henrique Lino da Rocha**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.206.571-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas;
- Fiscal de Contrato: **Leonardo Rodrigues de Paula**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.728.591-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas;
- Fiscal de Contrato: **Leopoldo Henrique Alvarenga Fernandes**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.812.461-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas;
- Fiscal de Contrato: **Viviane Machado de Magalhães Pereira**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.080.851-**, ocupante do cargo de Gestora de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas;
- Fiscal de Contrato: **Michel Mitsunaga**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.303.101-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas;
- Fiscal de Contrato: **Tânia de Fátima Araújo Rocha**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.330.281-**, ocupante do cargo de Gestora de Tecnologia da informação, lotado(a) na Gerência de Governo Digital;
- Fiscal de Contrato: **Elifas Miguel Gomes Alves**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.917.101-**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, lotado(a) na Gerência de Governo Digital;
- Fiscal de Contrato: **Gilmar Ferreira Arantes**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.624.611-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da informação, lotado(a) na Gerência de Governo Digital;
- Fiscal de Contrato: **Isabel Lacordaire Ribeiro Siqueira**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.523.911-**, ocupante do cargo de Gestora de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas.

Revoga a Portaria nº 49/2024 - SGG (SEI 57430769), publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.243 - ANO 187, de 12 de março de 2024 (SEI 57540792).

<#ABC#503496#4#580167/>

Protocolo 503496

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 409/2024 - SGG O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, conforme competência delegada na Portaria SGG nº 327/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.390 de 09 de outubro de 2024, designa os seguintes servidores para atuarem como **gestor(a), suplente do(a) gestor(a) e fiscais do contrato nº 03/2022 - SGG (SEI 000027431694 e 46276710 - Processo nº 202114304002338)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software, ciência de dados e big data, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação da SGG:



- Gestor(a) de Contrato: **Susanna Silva Miranda Saddi**, inscrito(a) sob o CPF nº ***.320.041-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas de Informação;
- Suplente do(a) Gestor(a) do Contrato: **Sammys Cesar Chaves Da Fonseca**, portador do CPF nº ***.750.251-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas;
- Fiscal de contrato: **Alcide Celso Ramos Jube Neto**, portador do CPF nº ***.076.547-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas de Informação;
- Fiscal de contrato: **Henrique Lino da Rocha**, portador do CPF nº ***.206.571-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas de Informação;
- Fiscal de contrato: **Leonardo Rodrigues de Paula**, portador do CPF nº ***.728.591-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas de Informação;
- Fiscal de contrato: **Leopoldo Henrique Alvarenga Fernandes**, portador do CPF nº ***.812.461-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas de Informação;
- Fiscal de contrato: **Viviane Machado de Magalhães Pereira**, portadora do CPF nº ***.080.851-**, ocupante do cargo de Gestora de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas de Informação;
- Fiscal de contrato: **Michel Mitsunaga**, portador do CPF: ***.303.101-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Inovação em Serviços Digitais;
- Fiscal de contrato: **Gabriel de Sousa Lopes**, inscrito(a) no CPF sob nº ***.249.296-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Superintendência de Administração de Dados e Inteligência Analítica;
- Fiscal de contrato: **Alessandro Murta Baldi**, inscrito(a) no CPF sob nº ***.166.456-**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, lotado(a) na Gerência de Gestão da Informação;
- Fiscal de contrato: **Rogério Ferreira Duarte**, inscrito(a) no CPF sob nº ***.665.181-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Modernização e Governança de produtos Softwer;
- Fiscal de contrato: **Marcos Vinicius de Souza Fernandes**, inscrito(a) no CPF sob nº ***.713.411-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Gestão da Informação;
- Fiscal de contrato: **Isabel Lacordaire Ribeiro Siqueira**, inscrito(a) no CPF sob nº ***.523.911-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas de Informação.

Revoga a Portaria nº 131/2024 - SGG (SEI 59845902), publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.298 - ANO 187, de 4 de junho de 2024 (SEI 60916880).

Protocolo 503533

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 43/2024 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: AGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 26.833.976/0001-39.

Objeto: Aquisição de monitores LED de 23 polegadas, resolução nativa de 1920x1080 pixels, formato widescreen (16:9), brilho de 250 cd/m², tempo de resposta de 8ms, bivolt, com garantia de 60 meses.

Valor: R\$ 115.995,00 (cento e quinze mil novecentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 03/12/2024 a 01/06/2025.

Processo nº: 202418037008204.

Data da Assinatura: 03/12/2024.

Protocolo 503499

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA Nº 386, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 399, de 14 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Economia, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.416 de 19 de novembro de 2024, que atualiza o Anexo V da Lei nº 22.536/2024 - LOA 2024, referente aos ajustes resultantes das Emendas Parlamentares Impositivas, conforme lista de emendas e detalhamento constante no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Extrato de Fomento nº 102/2024, publicado no Diário Oficial/GO nº 24.300, de 06 de junho de 2024, tendo como concedente a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT/GO e como conveniente a Comunidade Terapêutica Gênesis - Rio Verde/GO (CNPJ nº 00.252.574/0001-57), cujo objeto eram recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O PRÉDIO/GALPÃO DE REFORMA DE PALLETS Nº 02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário

Protocolo 503539

PORTARIA Nº 387, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 399, de 14 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Economia, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.416 de 19 de novembro de 2024, que atualiza o Anexo V da Lei nº 22.536/2024 - LOA 2024, referente aos ajustes resultantes das Emendas Parlamentares Impositivas, conforme lista de emendas e detalhamento constante no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Extrato de Fomento nº 217/2024, publicado no Diário Oficial/GO nº 24.382, de 27 de setembro de 2024, tendo como concedente a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT/GO e como conveniente a Associação Centro de Excelência Kerygma - Goiânia/GO (CNPJ nº 11.174.118/0001-52), cujo objeto eram recursos financeiros destinados para OFERECER AJUDA ÀS PESSOAS CARENTES QUE ESTEJAM EM SITUAÇÕES DE RISCO E DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário

Protocolo 503544

PORTARIA Nº 396, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, após consulta jurídica e orientação do Parecer Jurídico SERINT/ADSET nº 166/2024 da lavra da Procuradoria Setorial desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Apostila do Termo de Fomento nº 121/2023 - processo 202200042000694, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.399, de 22 de outubro de 2024, tendo como concedente a Secretaria de Estado de Relações Institucionais



- SERINT/GO e como conveniente a Associação de Educação, Cultura e Cidadania - ADEC (CNPJ nº 14.768.123/0001-81), cujo objeto era utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria, e ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho, com alteração da Cláusula Primeira do citado Fomento com apresentação de novo Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário

Protocolo 503546

PORTARIA Nº 409, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 399, de 14 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Economia, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.416 de 19 de novembro de 2024, que atualiza o Anexo V da Lei nº 22.536/2024 - LOA 2024, referente aos ajustes resultantes das Emendas Parlamentares Impositivas, conforme lista de emendas e detalhamento constante no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Extrato de Fomento nº 223/2024, publicado no Diário Oficial/GO nº 24.392, de 11 de outubro de 2024, tendo como concedente a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT/GO e como conveniente o Instituto Vida Gestão Ambiental, Cultural e Educacional - Goiânia/GO (CNPJ nº 22.613.342/0001-10), cujo objeto eram recursos financeiros destinados para REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM GOIÂNIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário

Protocolo 503551

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 026/2024

PROCESSO Nº: 202400042001934

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CALDAZINHA/GO (CNPJ nº 37.622.149/0001-12).

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto CUSTEIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nº 14.133/ 2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 160.160,00 (cento e sessenta mil e cento e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 503523

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 027/2024

PROCESSO Nº: 202400042005401

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVO GAMA/GO (CNPJ nº 01.629.276/0001-04).

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA O MUNICÍPIO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nº 14.133/ 2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 1.202.040,00 (um milhão, duzentos e dois mil e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 503525

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 028/2024

PROCESSO Nº: 202400042001939

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA/GO (CNPJ nº 00.098.095/0001-28).

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o CUSTEIO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nº 14.133/ 2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 122.353,09 (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 503526

EXTRATO DE FOMENTO Nº 233/2024

PROCESSO Nº: 202400042001250

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: IGREJA DE CRISTO - ITAPURANGA/GO (CNPJ nº 01.210.640/0001-99).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 503528

EXTRATO DE FOMENTO Nº 241/2024

PROCESSO Nº: 202400042001819

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: CASA DE APOIO GIVAS SAÚDE - ANÁPOLIS/GO (CNPJ nº 33.330.011/0001-99).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 65.990,00 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 503531

EXTRATO DE FOMENTO Nº 250/2024

PROCESSO Nº: 202400042001009

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CATALÃO - CATALÃO/GO (CNPJ nº 03.043.855/0001-98).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA ENTIDADE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 503532



EXTRATO DE FOMENTO Nº 252/2024

PROCESSO Nº: 202400042001936

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCOGNITIVO - CEDES BRASIL - ALTO HORIZONTE/GO (CNPJ nº 00.145.912/0001-51).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO ATENDIMENTO AOS EXCEPCIONAIS EM ALTO HORIZONTE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 503535

PORTARIA Nº 396, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, após consulta jurídica e orientação do Parecer Jurídico SERINT/ADSET nº 166/2024 da lavra da Procuradoria Setorial desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Apostila do Termo de Fomento nº 121/2023 - processo 202200042000694, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.399, de 22 de outubro de 2024, tendo como concedente a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT/GO e como conveniente a Associação de Educação, Cultura e Cidadania - ADEC (CNPJ nº 14.768.123/0001-81), cujo objeto era utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria, e ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho, com alteração da Cláusula Primeira do citado Fomento com apresentação de novo Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário

Protocolo 503741

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 222, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos

auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2019 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

- Andreina Márcia dos Santos, CPF nº XXX.528.291-XX, Gestora de Finanças e Controle, que a presidirá;

- Fausto Cruzeiro de Moraes, CPF nº XXX.369.461-XX, Gerente de Tecnologia;

- Maria Aparecida Duarte, CPF nº XXX.101.851-XX, Agente Administrativo Educacional;

- Pedro Vitor de Rezende Covre, CPF nº XXX.894.011-XX, Assessor A4.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024.

Henrique Moraes Ziller
Secretário-Chefe

Protocolo 503555

PORTARIA Nº 223, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão permanente de avaliação de bens móveis nos termos que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 19.853 de 03 de outubro de 2017, Lei nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 12 de 07 de dezembro de 2018, com as seguintes atribuições:

I. Receber da setorial de patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens móveis inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

II. Avaliar a situação dos bens móveis inservíveis, com base nas seguintes características:

a) Bom - em perfeitas condições de uso;

b) Ocioso - em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;

c) Recuperável - em possibilidade de recuperação e economicamente viável;

d) Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto;

e) Irrecuperável - quando inutilizado para fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.

III. Identificar, entre os bens móveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos Administração Pública;

IV. Realizar os procedimentos necessários para a avaliação de bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

V. Agrupar os bens em lotes (por tipo de bem e por situação), tanto no laudo de avaliação de bens quanto fisicamente, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação - leilão;

VI. Instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso II), e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão com no mínimo 03 (três) servidores, dos quais pelo menos 2/3 (dois terços) sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

- Fausto Cruzeiro de Moraes, CPF nº XXX.369.461-XX, Gerente de Tecnologia, que a presidirá;
- Gustavo Gonçalves de Araújo, CPF nº XXX.688.321-XX, Gestor de Finanças e Controle;
- Maria Aparecida Duarte, CPF nº XXX.101.851-XX, Agente Administrativo Educacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024.

Henrique Moraes Ziller
Secretário-Chefe

Protocolo 503560

Defensoria Publica

Extrato do Contrato n. 033/2024

Processo: 202410892001276. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de 300 (trezentos) frascos de 500 ml de Álcool Etílico Hidratado, em gel, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termos, prazos e condições descritos no Termo de Referência. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Imunne Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA. **CNPJ:** 05.972.655/0001-45. **Vigência:** 12 meses. **Valor total:** R\$ 1.920,00.

Protocolo 503575

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº. 90004/2024

Após constatada regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás, homologa a adjudicação referente ao Processo 202310892000593, Pregão Eletrônico nº. 90004/2024.

Item nº: 01
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 00.146.889/0001-10
Valor Total: R\$ 8.399.968,80

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás

Protocolo 503751

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO CONTRATO N. 25/2024 - SECAMI

Processo SEI: 202400005013947 e Contratação SISLOG n. 105596.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR.
CNPJ: 37.261/757/0001-49.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 79.283.065/0001-41.
Objeto: Contratação de serviços de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem emprego de material, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo prazo de 12(doze) meses.
Valor total: R\$ 2.538.010,08 (Dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, dez reais e oito centavos).
Vigência: 04/12/2024 a 04/12/2025.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 503587

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR-SECAMI
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Edital nº 120/2024-SECAMI.
Processo SEI nº 202400005040943. Contratação SISLOG nº 110095.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item (Exclusiva ME/EPP).
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Aquisição de Armário tipo Roupeiro em Aço para a Superintendência de Serviço Aéreo (SAEG) da Secretaria de Estado da Casa Militar.
VALOR TOTAL ESTIMADO: não sigiloso - R\$ 28.572,80 (R\$ Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: no período entre os dias 06/12/2024 as 08h00min à 20/12/2024 as 09h00min.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/12/2024 às 09h00min.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES: 20/12/2024 as 09h10min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E O ACESSO AO EDITAL E AOS SEUS ANEXOS: <https://sislog.go.gov.br/>
INFORMAÇÕES: Fone (62) 3270-8819.
E-MAIL: casamilitar.cpl@gmail.com.
JOSÉ WILSON BARCELOS DE MORAIS - 3º SGT PM
Agente de Contratação

Protocolo 503718

Vice Governadoria

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 11/2023-VG

1. Processo nº		202300012000388	
2. Referência		Contrato nº 11/2023-VICEGOV	
3. Objeto		Por intermédio deste apostilamento, pretende-se promover o reajuste de preço, na ordem de 5,009520%, conforme a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no período de outubro/2023 a outubro/2024, passando o saldo remanescente total atual de R\$ 128.295,50 (cento e vinte e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 134.722,49 (cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), a ser aplicado da seguinte forma:	
4. Valor do Apostilamento		R\$ 6.426,99 (seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).	
5. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	09.179.234/0001-12
	Nome/Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás
		Contratada	Ícone Locações e Serviços Ltda Epp
6. Data de assinatura		3 de dezembro de 2024.	

Protocolo 503479



Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 2478/2024

Designação de Gestores ao Termo de Convênio nº. 008/2024 - SEAD

Processo nº 202400005023332

Objeto: continuidade dos serviços prestados pelo COREN-GO nas Unidades Vapt Vupt.

Participes: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS - COREN, inscrito sob o CNPJ nº 00.237.222/0001-22.

Gestor: PAULO ROBERTO BORGES VIEIRA, portador do CPF nº XXX.790.041-XX

Suplente: HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES ALVES DO NASCIMENTO, portador do CPF nº XXX.377.131-XX.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

**Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração**

Protocolo 503767

PORTARIA Nº 2315, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Fixa valores por hora trabalhada, a título de gratificação, a ser paga a quem atuar ou participar, em caráter eventual, de fases ou etapas de concursos públicos, processos seletivos simplificados e seleções internas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que entrou em vigor em 28 de julho de 2020, e dispõe, em seu art. 127, sobre a gratificação devida ao servidor que atuar ou participar, em caráter eventual, de fases ou etapas de concursos públicos, processos seletivos simplificados e seleções internas para cargos, funções comissionadas e gratificações, para a administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual ou demais instituições, conforme interesse da Administração, nos termos do art. 47, inciso IV, do Decreto nº 10.437, de 09 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Fixar os valores por hora trabalhada, a título de gratificação, a ser paga a quem participar de comissão de concursos ou processos seletivos para elaboração/revisão de questões de provas, exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, julgamento de recursos intentados por candidatos, prova didática e entrevistas; participar da logística de preparação e realização de concursos público e processos seletivos envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes; participar da aplicação, fiscalizar ou avaliar provas de concursos público, bem como supervisionar essas atividades.

Art. 2º Fixar o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), por hora trabalhada para a supervisão e acompanhamento, em fases ou etapas de concurso público ou de processo seletivo, conforme definição da Gerência de Concursos e Processos Seletivos (GECOPS) e Superintendência de Recrutamento e Seleção (SURES).

§ 1º - Consideram-se fases ou etapas de concursos públicos: teste de aptidão física, avaliação médica, teste psicotécnico, avaliação de vida pregressa, avaliação de currículos e títulos, avaliação por equipe multiprofissional, sessões públicas, correção de prova e curso de formação.

§ 2º - Consideram-se fases ou etapas de processos seletivos: solicitação de isenção da taxa de inscrição, solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência, solicitação de reserva de vaga para recém-formado, prova objetiva e discursiva, análise curricular, prova didática, entrevistas e avaliação por equipe multiprofissional.

§ 3º - O mesmo valor será fixado para os servidores que realizarão as fases ou etapas, seguindo as métricas adotadas para o cálculo das horas trabalhadas:

1. Será considerada uma hora trabalhada a análise curricular de 5 candidatos;

2. Será considerada uma hora trabalhada a entrevista de 2 candidatos;

3. Será considerada uma hora trabalhada a prova didática de 2 candidatos;

4. Será considerada uma hora trabalhada a análise de solicitação de isenção da taxa de inscrição ou da solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência ou da solicitação de reserva de vaga para recém-formado de 10 candidatos.

Art. 3º Fixar o valor a ser pago, por hora trabalhada, na elaboração e revisão de questões de provas:

1. Elaboração de questões para certames de nível fundamental: R\$ R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora trabalhada;

2. Elaboração de questões para certames de nível médio: R\$ R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a hora trabalhada;

3. Elaboração de questões para certames de nível superior: R\$ R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a hora trabalhada;

4. Revisão de questões para certames de nível fundamental: R\$ R\$ 22,00 (vinte e dois reais) a hora trabalhada;

5. Revisão de questões para certames de nível médio R\$ 28,00 (vinte e oito reais) a hora trabalhada;

6. Revisão de questões para certames de nível superior: R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) a hora trabalhada;

7. Revisão de Língua Portuguesa: R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) a hora trabalhada.

Parágrafo Único:

1. Será considerada uma hora trabalhada para elaboração de uma questão;

2. Será considerada uma hora trabalhada para revisão de uma questão;

3. Será considerada uma hora trabalhada para revisão de língua portuguesa de 3 questões.

Art. 4º Fixar o valor por hora trabalhada, nos termos do **Anexo I**, a ser pago a servidor que participar da aplicação, fiscalização ou avaliação de provas objetivas, discursivas e de avaliação multiprofissional de concursos públicos ou processos seletivos.

Art. 5º Os valores previstos nos artigos 2º, 3º e 4º desta Portaria serão pagos quando as atividades não estiverem incluídas entre as atribuições permanentes do servidor ou quando as atividades forem realizadas fora do horário de expediente.

Parágrafo primeiro. O acompanhamento das fases de teste de aptidão física, avaliação psicológica, avaliação médica, avaliação por equipe multiprofissional, entrevistas, sessões públicas e provas didáticas não são consideradas atividades permanentes para os fins desta Portaria.

Art. 6º A gratificação por encargo de curso e concurso somente será paga se as atividades referidas nos Art. 2º, 3º e 4º forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária em até 12 (doze) meses, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

Art. 7º A gratificação por encargo de curso e concurso não se incorpora ao subsídio ou remuneração do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões.

Art. 8º Os casos omissos deverão ser apreciados e deliberados pelo titular da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 9º Fica revogada a Portaria Nº 695, de 27 de março de 2024.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



ANEXO I

FUNÇÃO	VALOR POR HORA
I Coordenador Geral	R\$150,00
II Coordenador Geral Online	R\$ 120,00
III Coordenador Operacional	R\$ 120,00
IV Coordenador Local	R\$ 100,00
V Coordenador de Prédio	R\$ 90,00
VI Subcoordenador	R\$ 60,00
VII Auxiliar de coordenação	R\$ 50,00
VIII Fiscal de Sala 1	R\$ 45,00
IX Fiscal de Sala 2	R\$ 40,00
X Fiscal de Corredor	R\$ 35,00
XI Fiscal de Banheiro/Raquete	R\$ 35,00
XII Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 30,00
XIII Segurança	R\$ 40,00
XIV Motorista	R\$ 40,00
XV Porteiro	R\$ 30,00
XVI Médico	R\$ 120,00

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 03 dias de dezembro de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 503771

Instrução Normativa nº 005/2024

Estabelece orientações aos servidores públicos e ao público em geral, quanto ao critério de seleção de pessoal para atuar na aplicação de provas objetivas e discursivas, bem como da avaliação por equipe multiprofissional, em concurso público, processo seletivo e seleção interna.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as competências conferidas pelo Decreto nº 10.437, de 09 de abril de 2024, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Administração, especificamente o Inciso IV do Artigo 47º, considerando a necessidade de regulamentar a seleção de pessoal para atuar na aplicação de provas, resolve baixar o seguinte:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios para recrutar servidores e não servidores para integrar a Equipe de Apoio nas atividades desenvolvidas em fases ou etapas de concursos públicos, processos seletivos e seleções internas promovidos pela Gerência de Concursos e Processos Seletivos (GECOPS), da Superintendência de Recrutamento e Seleção (SURES), com vistas a garantir a qualidade do processo, obedecendo-se a parâmetros pré-definidos.

Art. 2º Consideram-se fases ou etapas de concursos públicos, processos seletivos e seleções internas para fins desta Instrução Normativa apenas as fases de prova objetiva e discursiva, avaliação médica e multiprofissional.

Art. 3º Cada fase ou etapa de certame, a depender de suas especificidades, contará com uma Equipe de Apoio que será composta pelas seguintes funções, total ou parcialmente:

- I - Coordenador Geral;
- II - Coordenador Geral Online;
- III - Coordenador Operacional;
- IV - Coordenador Local;
- V - Coordenador de Prédio;
- VI - Subcoordenador;
- VII - Auxiliar de Coordenação;
- VIII - Fiscal de Sala 1;
- IX - Fiscal de Sala 2;
- X - Fiscal de corredor;
- XI - Fiscal de banheiro/raquete;
- XII - Auxiliar de Serviços Gerais;
- XIII - Segurança;
- XIV - Motorista;
- XV - Porteiro;
- XVI - Médico.

Parágrafo único - As atribuições das funções supramencionadas estão descritas no **Anexo I**.

Art. 4º São requisitos gerais para compor a **Equipe de Apoio**:

- I - Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- II - Ter disponibilidade para participar do treinamento e para trabalhar na data, cidade e local especificado para o dia da prova; e
- III - Não ter parente em até 3º grau (pai, mãe, cônjuge, filhos, irmãos, tios e sobrinhos) pleiteando uma vaga no concurso público, processo seletivo ou seleção interna em que está se candidatando.

Art. 5º Para atuar na **Equipe de Apoio**, em qualquer uma das funções elencadas no art. 3º, há preferencialmente uma ordem:

- I - Servidor da Superintendência de Recrutamento e Seleção (SURES);
- II - Servidor do órgão demandante do certame;
- III - Servidor da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SGDP);
- IV - Servidor da Secretaria de Estado da Administração (SEAD);
- V - Servidor Público do Estado de Goiás;
- VI - Público em geral.

§ 1º Terá precedência, dentro de cada função, o candidato que apresentar o perfil adequado para a função pleiteada.

§ 2º No caso de haver muitos interessados com o perfil desejado para a mesma função, a responsabilidade de definir os integrantes da **Equipe de Apoio** será do titular da Gerência de Concursos e Processos Seletivos (GECOPS) e do titular da Superintendência de Recrutamento e Seleção (SURES).

Art. 6º As vagas disponíveis serão divulgadas pela Gerência de Concursos e Processos Seletivos, no âmbito da Superintendência de Recrutamento e Seleção, pelos meios de comunicação da SEAD, nas Gerências da Secretaria de Administração, a qualquer momento a partir da publicação do edital.

Art. 7º A função de **Coordenador Geral** é privativa do titular da Superintendência de Recrutamento e Seleção, que poderá ser ocupada também pelo titular da Gerência de Concursos e Processos Seletivos.

Art. 8º A função de **Coordenador Operacional** é privativa dos servidores da Gerência de Concursos e Processos Seletivos, podendo também ser exercida por um servidor da Superintendência de Recrutamento e Seleção, mediante a indicação do titular desta superintendência.

Parágrafo único. O Coordenador Operacional deve ser obrigatoriamente um servidor com experiência em coordenação de provas. Essa função será designada para locais de aplicação de provas que tenham, no mínimo, 18 salas ou 600 candidatos e em locais onde haja um coordenador local.

Art. 9º O **Coordenador de Prédio** é indicado pelo diretor da escola na qual acontecerá a prova.

Art. 10 O **Coordenador Local**, o **Subcoordenador** e o **Auxiliar de Coordenação** serão indicados pelos titulares da Gerência de Concursos e Processos Seletivos e da Superintendência de Recrutamento e Seleção, seguindo preferencialmente a ordem estabelecida no art. 5º.

§ 1º A função de Auxiliar de Coordenação será designada para locais de aplicação de provas de processos seletivos que tenham no mínimo 18 salas ou 600 candidatos.

§ 2º Para exercer a função de **Coordenador**, o servidor deverá ter experiência na função de coordenar ou estar acompanhado de um servidor com experiência na coordenação de aplicação de provas.

Art. 11 Sem prejuízo dos requisitos gerais dispostos no artigo 4º e observando a ordem de preferência elencada no artigo 5º, é requisito específico para a função de **Fiscal de Sala 1** ter experiência como fiscal de sala em concurso público, processo seletivo ou seleção interna.

Parágrafo único. Será considerado experiente aquele que atuou como fiscal em concurso público, processo seletivo ou seleção interna nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 12 É requisito específico para a função de **Segurança** e de **Porteiro** ter experiência comprovada na função nos últimos 2 (dois) anos.

Art. 13 Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores desta Instrução Normativa, são requisitos para quem não é servidor do Estado de Goiás (público em geral):



I - Ter Conta-Corrente, Conta Poupança ou Conta Simplificada, na Caixa Econômica Federal, em seu nome;

II - Possuir número de PIS PASEP.

Art. 14 Nos termos do art. 127, § 1º, da Lei estadual nº 20.756/2020, o valor da gratificação para cada função será calculado em horas e fixado pelo Subsecretário de Estado da Administração, por meio de portaria, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida.

Art. 15 Sobre o valor bruto da gratificação incidirá o desconto de 11 % para o INSS.

Art. 16 O pagamento será feito no mês subsequente ao trabalhado, estando corretos os dados fornecidos.

Art. 17 Para os servidores do Estado de Goiás, o pagamento será feito na mesma conta da Caixa Econômica Federal em que recebe sua remuneração ou subsídio. Para os não servidores o valor será depositado na conta da Caixa Econômica Federal indicada.

Art. 18 Qualquer integrante da **Equipe de Apoio** que não comparecer para atuar no dia de prova será automaticamente excluído do processo.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I

Sem prejuízo das atribuições específicas de cada certame, são atribuições de cada função:

I - Coordenador Geral

Coordenar todas as atividades do certame;

Indicar os coordenadores/subcoordenadores/Auxiliar de Coordenação e afins;

Organizar a logística dos coordenadores no dia da prova;

Revisar manuais;

Aprovar locais de prova;

Fazer reunião com todos os coordenadores antes da prova;

Ler todas as atas dos coordenadores e fazer a ata única do certame;

Estar informado sobre as regras que regem o certame;

Participar dos grupos criados pelos coordenadores e subcoordenadores;

Acompanhar todas as atividades do Coordenador Operacional;

Quando pertinente, realizar o treinamento dos demais coordenadores do certame.

II - Coordenador Geral Online

Coordenar todas as atividades do certame;

Indicar os coordenadores/subcoordenadores/Auxiliar de Coordenação e afins;

Organizar a logística dos coordenadores no dia da prova;

Revisar manuais;

Aprovar locais de prova;

Fazer reunião com todos os coordenadores antes da prova;

Ler todas as atas dos coordenadores e fazer a ata única do certame;

Estar informado sobre as regras que regem o certame;

Participar dos grupos criados pelos coordenadores e subcoordenadores;

Acompanhar todas as atividades do Coordenador Operacional;

Quando pertinente, realizar o treinamento dos demais coordenadores do certame.

III - Coordenador Operacional

Para Processos Seletivos:

Acompanhar e coordenar todas as atividades dos demais Coordenadores;

Orientar e, quando necessário, treinar os coordenadores e fiscais no dia da prova;

As orientações podem ser via telefone, meio eletrônico e/ou pessoalmente;

Ler, entender e portar, na data da prova, uma cópia do Edital do certame (ou acessar por meio do endereço eletrônico);

Criar grupo virtual com os Coordenadores Locais e com os Subcoordenadores;

Participar do grupo de fiscais;

Enviar os manuais e toda a documentação necessária para os Coordenadores/ fiscais;

Buscar o malote e material de prova em local indicado pela Superintendência de Recrutamento e Seleção.

Cuidar da integridade do malote;

Resolver problemas relativos aos candidatos;

Receber e conferir o material entregue pela GECOPS, conforme relação específica;

Fechar o malote e devolver em local indicado pela Superintendência de Recrutamento e Seleção;

Seguir as demais orientações recebidas na reunião de coordenadores;

Auxiliar no pagamento dos envolvidos no certame;

Para Concursos:

Fiscalizar a empresa executora do certame;

Ficar atento a movimentação de corredores e banheiros durante a prova;

Receber as formulários atas dos coordenadores de locais;

Preencher a ata de avaliação do certame;

Informar qualquer problema à coordenação geral do certame;

Organizar o pagamento dos envolvidos no certame.

IV - Coordenador Local

Para Processos Seletivos:

Acompanhar e coordenar todas as atividades do Subcoordenador e, se for o caso, do auxiliar de coordenação;

Receber uma planilha com nomes e telefones da equipe de fiscais que irá atuar no dia da prova;

Estar atento às desistências e providenciar, com urgência, a substituição;

Em caso de necessidade, entrar em contato com a Superintendência de Recrutamento e Seleção;

Criar um canal de comunicação com todos os fiscais que irão trabalhar no colégio em que irá coordenar;

Manter o canal ativo durante todo o período de prova, prestando todas as informações pertinentes;

Estar a par de todo o Edital do certame para solucionar problemas e tirar dúvidas dos fiscais que estão sob sua responsabilidade;

Imprimir toda documentação necessária para prova (lista de candidatos, lista de presença, atas etc);

Buscar o malote e material de prova em local indicado pela Superintendência de Recrutamento e Seleção;

Cuidar da integridade do malote;

Treinar os fiscais antes de começar os procedimentos da aplicação da prova;

Coordenar a organização das salas e a sinalização do colégio;

Acompanhar a entrada, a aplicação das provas e a saída dos candidatos;

Resolver problemas relativos aos candidatos;

Preencher todos os relatórios pertinentes ao processo de aplicação da prova;

Receber e conferir o material entregue pela GECOPS, conforme relação específica;

Fechar o malote e devolver em local indicado pela Superintendência de Recrutamento e Seleção;

Seguir as demais orientações recebidas na reunião de coordenadores.

Para Concursos:

Fiscalizar a empresa executora do certame;

Ficar atento a movimentação de corredores e banheiros durante a prova;

Registrar a abertura e fechamento dos portões;

Preencher a ata de avaliação do certame;

Informar qualquer problema à coordenação geral do certame.

V - Coordenador de Prédio

Responsável pelas instalações e infraestrutura do prédio;

Providenciar a limpeza geral do prédio para o dia da prova;

Disponibilizar material de limpeza e higiene para o dia da prova;

Dar apoio aos Coordenadores em suas necessidades durante a aplicação da prova;

Seguir as orientações específicas para cada certame.

VI - Subcoordenador

Atuar de acordo com a Orientação do Coordenador Local; Auxiliar o Coordenador em todas as suas atividades;

Providenciar a sinalização do Colégio;

Realizar a abertura e o fechamento dos portões, seguindo as orientações da GECOPS;

Colher a assinatura de todos os Fiscais na lista de presença ao final da aplicação, e providenciar o preenchimento do formulário dos



fiscais reserva anotando qual foi a função desempenhada por ele;
Repassar a autorização de início das provas de acordo com o procedimento adotado pelo Coordenador;
Informar e supervisionar os horários de saída dos candidatos - sem caderno e com caderno de prova;
Auxiliar os Fiscais em suas dúvidas e demandas;
Orientar os Fiscais na devolução do material e conduzir candidatos;
Estar sempre circulando pelos corredores e salas de aplicação, atento ao movimento dos candidatos;
Seguir as demais orientações recebidas pelos coordenadores, específicas para cada certame.

• **VII - Auxiliar de Coordenação**

Auxiliar o Coordenador Local e o Subcoordenador em todas as suas atividades;
Auxiliar no treinamento da Equipe de Apoio;
Checar a organização e a disposição das carteiras em todas as salas antes do início das provas;
Acompanhar os horários de saída dos candidatos - sem caderno e com caderno de prova;
Auxiliar os Fiscais em suas dúvidas e demandas;
Auxiliar na distribuição e no recebimento do material de aplicação das provas;
Estar sempre circulando pelos corredores e salas de aplicação, atento ao movimento dos candidatos;
Fiscalizar o comportamento dos fiscais de sala e de corredor;
Se for o caso, auxiliar na logística dos motoristas escalados para trabalhar nos certames.

• **VIII - Fiscal de Sala 1 (Função Específica para Processos Seletivos e Seleções Internas)**

Ler todo o material enviado pelos meios de comunicação com os coordenadores;
Participar do treinamento no dia da prova;
Preparar o ambiente de prova;
Apresentar-se, pontualmente, no dia e horário definidos para aplicação de prova;
Responsabilizar-se pela movimentação dos envelopes de provas dentro do colégio;
Realizar a abertura dos envelopes de provas, seguindo as orientações da GECOPS;
Aplicar a prova, seguindo orientações da GECOPS;
Manter estrita atenção durante a aplicação da prova;
Manter aparelhos eletrônicos desligados durante a aplicação da Prova;
Fazer o controle do tempo de prova;
Preencher a ata com as ocorrências durante a aplicação da prova;
Devolver o material de prova à Coordenação.

• **IX - Fiscal de Sala 2 (Função Específica para Processos Seletivos e Seleções Internas)**

Ler todo o material enviado pelos meios de comunicação com os coordenadores;
Participar do treinamento no dia da prova;
Colaborar na preparação do ambiente de prova;
Vistoriar a sala, verificar o número de carteiras/candidatos da sala e, se necessário, dispor as fileiras de carteiras para que não fiquem muito próximas;
Receber os candidatos, controlando a entrada na sala;
Checar o documento de identificação dos candidatos;
Solicitar, no momento da entrada dos candidatos em sala, que eles utilizem o envelope para depositar celulares desligados e/ou sem bateria e pequenos objetos;
Fiscalizar os candidatos;
Auxiliar o Fiscal 1 em suas atribuições.

• **X - Fiscal de Corredor (Função Específica para Processos Seletivos e Seleções Internas)**

Antes do início da prova, localizar os bebedouros, banheiros, corredores e números das salas de aula para informar aos candidatos;
Recepcionar os candidatos;
Ajudar os fiscais de sala no que for necessário;
Estar sempre atento à solicitação dos Fiscais de Sala para acompanhamento dos candidatos ao banheiro/bebedouro e localização dos Coordenadores;
Evitar conversar com os candidatos e com os demais fiscais;
Manter silêncio durante a aplicação de prova;

Fiscalizar os candidatos.

Em caso de atitude suspeita comunicar a coordenação;
Ao final da prova acompanhar atentamente a saída dos candidatos, com atenção à proibição de usar o banheiro e de abrir o envelope guarda objeto dentro do colégio.

• **XI - Fiscal de banheiro/raquete (Função Específica para Processos Seletivos e Seleções Internas)**

Assistir ao vídeo explicativo sobre como utilizar a raquete;
Monitorar os candidatos com a raquete, de acordo com a orientação do treinamento, na entrada e na saída do banheiro;
Se houver ocorrência deve acionar imediatamente o Coordenador ou Subcoordenador ou Auxiliar de Coordenação;
Não permitir a entrada no banheiro de candidatos que terminaram a sua prova, a não ser que haja orientação em contrário;

• **XII - Auxiliar de Serviços Gerais (Função Específica para Processos Seletivos e Seleções Internas)**

Manter as instalações do Colégio limpas e em condições de uso adequado;
Seguir as orientações da Coordenação;
Recolher o lixo dos banheiros a cada hora e higienizar com cloro nos mesmos horários;
Verificar se não foi deixado nenhum objeto, papel ou lixo no banheiro para possível consulta futura (verificar embaixo dos sacos de lixo e em todos os cantos do banheiro);
Repor o papel higiênico e o papel toalha sempre que necessário.

• **XIII - Segurança (Função Específica para Processos Seletivos e Seleções Internas)**

Acompanhar a entrada dos candidatos e não permitir que os acompanhantes dos candidatos fiquem dentro do Colégio;
Após o término da prova não permitir que os candidatos permaneçam dentro do Colégio;
Orientar os Coordenadores sobre possíveis riscos locais, tais como: candidatos armados e suspeitos, e durante a eliminação de candidatos;
Orientar o Porteiro a fim de que tenha uma postura condizente com a situação, prevenindo situações de risco;
Resolver as questões de candidatos armados, não permitindo de forma alguma a entrada ou a permanência no local de prova.

• **XIV - Motorista**

Acompanhar os coordenadores Geral, Operacional e Local, até a cidade ou local de prova.

• **XV - Porteiro (Função Específica para Processos Seletivos e Seleções Internas)**

Responsável pela abertura e fechamento dos portões, antes e ao final da prova, ao comando do Coordenador.

• **XVI - Médico**

• Para Processos Seletivos:

Prestar atendimento médico aos candidatos em Processos Seletivos ou Seleções Internas, quando necessário.

Para concursos:

Realizar a perícia médica de candidatos portadores de deficiência de acordo com as regras definidas em edital.
Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 03 dias de dezembro de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 503772

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 737, DE 02 DE dezembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 2024000170171, o disposto na Lei estadual nº 20.196, de 06 de julho de 2018, que regulamenta o Plano de Cargas e Remuneração para o Grupo Ocupacional de Analista de Gestão Governamental, composto pelo cargo de Analista de Gestão Governamental, e considerando as manifestações favoráveis da Secretaria de Estado da Economia e da Administração, constantes do Despacho nº 1769,

de 10 de junho de 2022 - GAB e Despacho nº 116, de 14 de maio de 2022/SEAD/GEIMP, respectivamente, elaborados nos autos dos Processos SEI nº 202200005010085 e nº 202200017003027, resolve:

Art. 1º Conceder a evolução funcional, progressão aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

QUADRO I ANALISTA AMBIENTAL					
NOME	CPF	CARGO EFETIVO	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
GRAZIELA CARVALHO FONSECA	**709.331.**	ANALISTA AMBIENTAL	A IV	A V	22/11/2024
TIAGO HENRIQUE MACHADO DE AQUINO	**165.531.**	ANALISTA AMBIENTAL	A IV	A V	22/11/2024
JOYCE RODRIGUES LOBO	**635.151.**	ANALISTA AMBIENTAL	A III	A IV	22/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2024.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 503674

PORTARIA Nº 738, DE 02 DE dezembro DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 2024000170171, o disposto na Lei estadual nº 20.196, de 06 de julho de 2018, que regulamenta o Plano de Cargas e Remuneração para o Grupo Ocupacional de Analista de Gestão Governamental, composto pelo cargo de Analista de Gestão Governamental, e considerando as manifestações favoráveis da Secretaria de Estado da Economia e da Administração, constantes do Despacho nº 1769, de 10 de junho de 2022 - GAB e Despacho nº 116, de 14 de maio de 2022/SEAD/GEIMP, respectivamente, elaborados nos autos dos Processos SEI nº 202200005010085 e nº 202200017003027, resolve:

Art. 1º Conceder a evolução funcional, progressão ao servidor abaixo relacionado, nos termos a seguir:

QUADRO I TÉCNICO AMBIENTAL					
NOME	CPF	CARGO EFETIVO	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
LENNIO JADER FERREIRA DE DOUZA	**445.751.**	TÉCNICO AMBIENTAL	A IV	A V	28/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2024.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 503675

PORTARIA Nº 742, de 02 de dezembro de 2024

Nomeia os membros do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Cerrado em Goiás (CRBC-GO).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Estadual, e considerando o Decreto nº 9.001, de 18 de julho de 2017, atualizado pelo Decreto nº 10.427, de 19 de março de 2024, bem como o Edital de Eleição dos Membros Efetivos do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Cerrado em Goiás (CRBC-GO), publicado no suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.254, de 27 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Nomear os membros relacionados abaixo para compor o CRBC-GO, nos termos do art. 6º do Decreto nº 9.001, de 2017:

Poder Público Art. 6º, inc. I	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD	Titular: Andréa Vulcanis Suplente: José Bento da Rocha
		Titular: Wesley Junio de Andrade Suplente: Carolina Stange Azevedo Moulin

	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA	Titular: João Asmar Junior Suplente: Stella Miranda Menezes
	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC	Titular: Marcos Sussumo Andrade Suplente: D'iana Muares Borges Queiroz
	Corpo de Bombeiros Militar - CBM do Estado de Goiás	Titular: Luciano Alexandre de Freitas Suplente: Thiago Wening Barbosa
		Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC/GO Titular: Jonathan Alves Soares Suplente: André Augusto Viana Pires
	Municípios inseridos na RBC-GO por meio da Federação Goiana dos Municípios - FGM	Titular: Haroldo Naves Soares Suplente: Priscila Inácio Guedes de Souza
	Municípios inseridos na RBC-GO por meio da Associação Goiana dos Municípios - AGM	Titular: Germano Augusto de Oliveira Suplente: Vanessa Ribeiro da Silva Brandão
Sociedade Civil Art. 6º inc. II	Organizações não governamentais - ONGs ambientalistas registradas no Cadastro de Entidades Ambientalistas de Goiás - CEAMG	Instituto Espinhaço - Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento Socioambiental CNPJ: 11.724.241/001-08 Titular: Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira Suplente: Maiara Franciele de Melo Ribeiro Soares
		Brigada Voluntária Ambiental de Cavalcante - BRIVAC CNPJ: 17.941.043/0001-74 Titular: Rafael de Souza Drumond Farias Suplente: João Carlos Ribas Ramos
	Comunidades tradicionais quilombolas com atuação comprovada em áreas da RBC-GO	Associação Quilombola Kalunga - AQK CNPJ: 04.075.938/0001-21 Titular: Damião Moreira dos Santos Suplente: Rosiene Francisco dos Santos
		Associação Quilombola do Povoado do Moinho CNPJ: 22.238.369/0001-70 Titular: Lucas Luiz Gomes Suplente: Lucas de Moraes Marinho Oliveira
	Associação de mulheres produtoras rurais no contexto da agricultura familiar com atuação comprovada em áreas da RBC-GO	Associação das Mulheres Prod. Rurais do Bom Sucesso - AMPRABONS CNPJ: 05.632.923/0001-80 Titular: Tatiana Mara de Castro Agostinho Suplente: Sidelita Pereira Dias
	Comunidade científica	Universidade Federal de Goiás - UFG Titular: Paulo de Marco Júnior Suplente: Ana Paula de Oliveira
		Universidade Estadual de Goiás - UEG Titular: Murilo Mendonça Oliveira de Souza Suplente: Josana de Castro Peixoto
	Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG	Titular: Flávio Santana Rassi Suplente: Elaine Lopes Noronha Farinelli
	Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás - FAEG	Titular: Thiago Castro de Oliveira Suplente: Leonardo de Oliveira Machado

Art. 2º O mandato dos representantes da sociedade civil a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do art. 6º do Decreto nº 9.001, de 2017, é de 2 (dois) anos contados a partir de 19 de abril de 2024, permitida a recondução.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 297, de 18 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 503676

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 101/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017000638 - Auto de Infração nº 0282, Série - Especial (anulado);
Processo SEI nº 202400017000638 - Termo de Embargo nº 5703, Série - A;
Processo SEI nº 202400017000638 - Termo de Apreensão e Depósito nº 0987, Série - A.
Processo SEI nº 202400017001019 - (SGA nº 439/2024) - Auto de Infração nº 0287, Série - Especial.
Processo SEI nº 202400017001020 - (SGA nº 440/2024) - Auto de Infração nº 0286, Série - Especial.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0287, Série - Especial; Auto de Infração nº 0286, Série - Especial.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.
Compromissário: AGENOR NUNES - CPF nº 809.168.309-00.
Valor do TCACM: R\$139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).



Valor da conversão: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 503581

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 25/2024 - SEMAD

PROCESSO Nº 202100017012036 (SGA nº 3593/2021): Auto de Infração nº 7004, Série - B (000024874703);

PROCESSO Nº 202100017012036 (SGA nº 3593/2021): Termo de Embargo nº 2613, Série - A (000024874907).

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental referente ao Auto de Infração nº 7004, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissária: José Belchior Ferreira, CPF nº 216.035.611-53.

Objeto do termo de compromisso: Recuperação e/ou compensação do dano e/ou regularização da atividade.

Vigência: O TCA produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Lei estadual nº 21.231/2022.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 503646

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 516/2023 - SEMAD

202100017003590 (SGA nº 1307/2021) - Auto de Infração nº 06125, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 06125, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: JOSE ANTONIO DA SILVA, CPF nº 774.414.001-04.

Valor do TCACM: R\$ 1.162,55 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor da conversão: R\$ 465,02 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 503660

Extrato de Publicação

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) torna público que, em observância ao disposto no artigo 17, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 14.247, de 29 de julho de 2002, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e ao disposto no Decreto nº 7.665, de 03 de julho de 2012, que institui o Programa de Apoio a Reservas Particulares do Patrimônio Natural e dispõe sobre a criação, implantação e gestão de reservas particulares do patrimônio natural e dá outras providências, está analisando a seguinte proposta de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN: RPPN Professor Jamil, com área de 3,9 ha, propriedade pertencente a APARECIDA ROCHA PINHEIRO NOVAES, constituindo-se parte do imóvel denominado Fazenda Dourados, localizado no município de Professor Jamil-GO.

Para obter maiores informações sobre a criação da unidade de conservação favor consultar o site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada para o e-mail: consultaucs.meioambiente@goias.gov.br ou por correspondência para o seguinte endereço:

- SEMAD/GEREF, Av. José Leandro da Cruz, 1578 - Parque Amazonia, Goiânia - GO, 74843-010

O prazo para manifestações sobre a proposta de criação da RPPN, a que se refere o inciso II (Instrução Normativa nº 005/2013), será de **15 dias** a partir da data de publicação do extrato da proposta no Diário Oficial do Estado de Goiás.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 503668

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 269/2022 - SEMAD

202100017002297 - Auto de Infração nº 7426, Série - B;

202100017002297 - Termo de Embargo nº 003258, Série - A.

202000017009951 - Auto de Infração nº 6941, Série - B;

202000017009951 - Termo de Embargo nº 002905, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7426, Série - B; Auto de infração nº 6941, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Maria Moraes Costa, CPF nº 192.980.991-34.

Valor do TCACM: R\$ 23.297,53 (vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

Valor da conversão: R\$ 9.319,01 (nove mil, trezentos e dezenove e um centavo).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 503748

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2024

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202400006010257	076/2024	1127	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Silvânia	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 503740

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006123660
Nome : NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
Assunto : Contrato
Data: 27/11/2024

Contrato de Fornecimento nº 279/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

DO OBJETO: Prestação do serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel, óleo diesel S-10 e Arla 32), para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões oficiais da Secretaria de Educação do Estado de Goiás. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 027/2024. **DO PREÇO:** R\$ 8.939.256,08 (oito milhões, novecentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.011 / Nota de Empenho: 00246 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.06 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100/ Valor: R\$ 280.456,25. Dotação Compactada: 2024.2401.011 / Nota de Empenho: 00247 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100/ Valor: R\$ 44.000,00. Dotação Compactada: 2024.2401.011 / Nota de Empenho: 00248 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100/ Valor: R\$ 12.000,00. Dotação Compactada: 2024.2401.011 / Nota de Empenho: 00249 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100/ Valor: R\$ 400.000,00. Dotação Compactada: 2024.2401.011 / Nota de Empenho: 00250 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100/ Valor: R\$ 8.481,75. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **12 (doze) meses** contados imediatamente a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 04/12/2024.

Protocolo 503598

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006034611
Assunto: Contrato nº 02/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar General Cunha Mattos - CNPJ nº 00.683.666/0001-91 e a pessoa jurídica MICHAEL M DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 35.054.888/0001-20.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação da extensão Colégio Municipal Quim Machado**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: R\$ 9.878,86 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: 6 (seis) meses.
Data da Assinatura: **11/10/2024**.

Protocolo 503682

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110291
Assunto: Contrato nº 05/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Professor Sérgio Fayad Generoso - CNPJ Nº 00.682.843/0001-15 e a pessoa jurídica Max Engenharia e Construtora LTDA - CNPJ: Nº 38.000.895/0001-37.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção e pequenos reparos da edificação.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação.
Do Preço: R\$ 49.984,99 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 108
Da Vigência: O contrato vigorará por 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 18/07/2024

Protocolo 503747

Termo de Julgamento e Homologação
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
Número do Processo - SEI
202400005010327

Às 09:00 horas, do dia 10/10/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Aquisição dos 5 (cinco) Notebook Intel Core I7 Ultrabook necessários para execução do Convênio nº 942263/2023 do Censo Escolar, formalizado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e a Secretaria de Educação do Estado de Goiás., mediante Pregão Eletrônico nº 58/2024, referente ao processo de contratação nº 105140 e processo SEI nº 202400005010327, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 505 - Computadores e Tablets, notebook, processador com arquitetura de 64 bits, 04 núcleos (mínimo), memória cache mínima de 8 MB, frequência mínima de 3 GHz, memória RAM mínima de 8 GB, HD tipo SSD c/ capacidade mínima para 256 GB, tela HD, medindo aproximadamente 16 polegada (s), sistema operacional Windows 10 ou superior.	
Informações Adicionais Notebook Intel Core I7 Ultrabook. (TODAS AS INFORMAÇÕES TECNICAS - ANEXO I DO T.R)	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	18.321.200/0001-01
Fornecedor	ENGRACIA MERCANTIL DE MOBILIAS UTILIDADES E SUPRIMENTOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 11.600,00
Valor Total	R\$ 58.000,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

PROFª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 503744

AVISO DE LICITAÇÃO

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA - 1º Semestre/25**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2024	DATA SESSÃO 2024
01	202400006112131	Anápolis	José Valente	05/12 até 8h59 de 26/12	26/12 às 9h
	202400006115225		Christovam de Oliveira		
	202400006115650		Joaquim Alves		
	202400006112126		Dr. Negreiros		
	202400006120552	Morrinhos	D. Pedro II		

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 503545

ATO DE ERRATA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 / PROCESSO Nº 2024.0000.612.5687/ 1º SEMESTRE/2025

ATO DE ERRATA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA. O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS SEBASTIÃO DO VALE**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA a ERRATA** referente a publicação do Diário Oficial do Estado Nº **24.417, Pág. 18, do dia 21.11.2024**; Aviso da Secretaria de Educação de Goiás. **ONDE SE LÊ: “PROCESSO FILHO Nº 2024.0000.611.3229” LEIA-SE: “PROCESSO FILHO Nº 2024.0000.612.5687 COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIO VERDE”**. As demais informações permanecem inalteradas.

SAMIR FRAGA DE PAIVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 503670



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 350, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Gestor e Fiscal do Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576005683, resolve:

Artigo 1º - Designar o servidor LEONARDO ALVES TELES FALCÃO, portador do CPF nº xxx.873.291-xx, ocupante do cargo de Gerente de Ginásios, Parques e Centros Esportes e Lazer, para atuar como Gestor do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviço, sob demanda, de Manutenção Predial, contemplando o fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas, materiais, EPI e mão de obra nos moldes das planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índice da Construção Civil - SINAPI, pelo período de 12 (doze) meses - podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, tudo constante do Processo SEI nº 202417576005683.

Artigo 2º - Designar a servidora: MARCELA NEVES CARVALHO DA ROCHA, portadora do CPF nº. xxx.747.431-xx para atuar como Fiscal Administrativo.

Artigo 3º - Designar a servidora: LAURA SILVA PEDATELA CARVALHO, portadora do CPF nº xxx.537.981-xx e GUSTAVO CARRIJO TIAGO, portador do CPF nº xxx.576.521-xx, para atuarem como Fiscal Técnico.

Artigo 4º - Designar o servidor NILTON CEZAR MOREIRA, portador do CPF nº xxx.873.291-xx, ocupante do cargo de Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva para atuar como suplente do Gestor do contrato, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Artigo 5º - Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto do Contrato, inclusive podendo efetuar vistorias in loco, comunicando à empresa quaisquer irregularidades ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como solicitar o saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

II - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas, conforme o caso;

III - analisar e, se for o caso, sugerir a aprovação das propostas de alteração do Contrato apresentado pela empresa, desde que acompanhadas das necessárias justificativas;

IV - manter em sua unidade cópia do Contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização;

V - emitir as ordens de serviço/fornecimento previstas no plano de trabalho;

VI - encaminhar aos seus superiores à decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis; e

VII - demais atribuições oriundas das cláusulas e especificidades do Termo de Cooperação.

Artigo 6º - Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

I - operacionalizar a execução do objeto;

II - acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto do Contrato;

III - anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do Contrato;

IV - registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do Contrato;

V - submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do Contrato com vistas à deliberação da Presidência;

VI - elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização da execução do Contrato; e

VI - desenvolver demais atribuições oriundas das cláusulas e especificidades do Contrato.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 503443

PORTARIA Nº 351, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Fiscal da Autorização de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576005941, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Leandro Bueno Xavie portador do CPF. nº. XXX.010.821-XX para atuar como Fiscal da Autorização de Uso nº 74/2024 do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "6ª. etapa do Campeonato Goiano de Automobilismo 2024", no período de 12 a 15 de dezembro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 503444

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL torna público a errata relativa ao processo 202400005005236, publicado no DOE do dia 03/12/2024, nº 24425, página 11 e publicado no dia 04/12/2024, nº 24426, página 21. **Onde se lê "contratação 106172-SISLOG", leia-se: " contratação 104172-SISLOG".**

Goiânia, 04 de dezembro de 2024.

Patrícia de Castro Cavalcante

Gerente de Compras Governamentais-SEEL

Protocolo 503695

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 71/2024.

PROCESSO: 202417576005574

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: Associação de Pilotos de Endurance, inscrita no CNPJ nº 21.534.606/0001-87.



OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "08ª etapa do Campeonato Império Endurance Brasil 2024", no período de 25 de novembro a 01 de dezembro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 25 de novembro a 01 de dezembro de 2024.

RUudson Rosa Guerra
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 503445

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 1133, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016043098, resolve:

Art. 1º Designar a servidora policial AURÉLIA LUÍSA DE SOUZA GONÇALVES, inscrita no CPF nº ***.403.271-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 16 de dezembro a 23 de dezembro de 2024, responder pelo expediente da Gerência de Suporte Operacional da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Pasta, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a servidora policial FERNANDA MARCELINO DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.314.621-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme Requerimento (SEI nº 68028431).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 503570

PORTARIA Nº 1134, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016042494, resolve:

Art. 1º Designar a servidora policial MARCELLA CORRÊA NAZIOZENO, inscrita no CPF nº ***.334.341-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 26 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, responder pelo expediente da Gerência de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Pasta, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor policial FABRICIO ODA E SILVA, inscrito no CPF nº ***.574.251-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme Requerimento (SEI nº 67812514).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência

de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 503572

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 028/2022
Processo: 201900016024268. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: REAL CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - LTDA ME, CNPJ 12.576.703/001-41. Objeto: As repactuações decorrente de Convenções Coletivas de Trabalho das categorias profissionais do Estado de Goiás abarcadas no contrato em voga. Recurso: 17530161/Funesp. Valor: R\$ 3.670.457,81 (três milhões, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos). Data: 04/12/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 503600

EXTRATO DO CONTRATO 130/2024
Processo: 202400016041976. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: EXPANSÃO E-COMMERCE LTDA, CNPJ 29.122.044/0001-76. Objeto: Bebedouro, televisão e geladeira. Vigência: 12 meses. Recurso: 17130000/União. Valor total: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Data: 04/12/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 503583

EXTRATO DO CONTRATO 131/2024
Processo: 202400016041976. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: GESNER COMERCIAL LTDA, CNPJ 55.216.226/0001-16. Objeto: Bebedouro, televisão e geladeira. Vigência: 12 meses. Recurso: 17130000/União. Valor total: R\$ 13.975,00 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais). Data: 04/12/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 503584

EXTRATO DO CONTRATO 132/2024
Processo: 202400016041976. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 21.997.155/0002-03. Objeto: Bebedouro, televisão e geladeira. Vigência: 12 meses. Recurso: 17130000/União. Valor total: R\$ 13.439,65 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Data: 04/12/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 503585

EXTRATO DO DESPACHO Nº 973/2024/SSP/SCGSP

Assunto: Despacho.

Referência: Processo nº 202200007038625.

Vítima: Administração Pública.

Infração: art. 202, inciso IX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: trata-se de recurso em 2ª instância, em processo administrativo disciplinar sumário manejado por servidor da Polícia Civil do Estado de Goiás, que foi apenado com suspensão de 8 (oito) dias, convertida em multa e, consequente inabilitação por 180 (cento e oitenta) dias.

Decisão: recurso conhecido, mas negado provimento.

Data do Despacho: 03.12.2024.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 503689

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 62/2024
Processo de contratação n. SISLOG 105642, processo SEI nº 202400005014037, resultado:
Itens nº 01 ao 13 e 18 ao 22: 50.397.390/0001-53 - SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Valor Total: R\$ 278.570,02.



Itens nº 14 e 15 - Fracassado.

Item nº 16 - 01.334.250/0003-92 - QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA. Valor total: R\$ 190.246,00.

Item nº 17 - 51.885.451/0001-94 - LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA. Valor total: R\$ 23.231,00.

Item nº 23 - 21.407.647/0001-02 - M. F. PASSAGLI LTDA. Valor total: R\$ 8.900,00.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 503567

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024/DGPC

Processo: 202400007101617. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 30.199.011/0001-03. Objeto: Acréscimo da quantidade de aproximadamente 15,13% (quinze vírgula treze por cento), ao valor inicialmente contratado, conforme especificação de aditivo contratual. Recurso: 100/Tesouro. Valor: R\$ R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). Data da Assinatura: 04/12/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 503728

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024/DGPC

Processo: 202400007101617. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: B G VENDAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 40.044.289/0001-65. Objeto: Acréscimo da quantidade de aproximadamente 18,38% (dezoito vírgula trinta e oito por cento), ao valor inicialmente contratado, conforme especificação de aditivo contratual. conforme especificação de aditivo contratual. Recurso: 100/Tesouro. Valor: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 04/12/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 503731

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024/DGPC

Processo: 202400007101617. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: GESNER COMERCIAL LTDA CNPJ: 55.216.226/0001-16. Objeto: Acréscimo da quantidade de aproximadamente 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis), ao valor inicialmente contratado, conforme especificação de aditivo contratual conforme especificação de aditivo contratual. Recurso: 100/Tesouro. Valor: R\$ 621,65 (seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), Data da Assinatura: 04/12/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 503739

EXTRATO DO CONTRATO 50/2024/DGPC

SISLOG: 100215. Processo: 202400007102988. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratado: B G VENDAS E SERVICOS LTDA. CNPJ 40.044.289/0001-65. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para equipar as unidades da Polícia Civil do Estado de Goiás. Vigência: 12 meses. Recurso: 100/Tesouro Vinculações. Valor total: R\$ 26.726,00 (vinte e seis mil setecentos e vinte e seis reais). Data Assinatura: 04/12/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 503663

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.333, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300002113766, e Considerando o que consta no art. 48 c/c art. 112, inciso III, da Lei nº 8.033/75, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás); c/c art. 31 da Lei nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás), que versam sobre a exclusão a bem da ética e disciplina de praça policial militar da Corporação; Considerando o Conselho de Ética e Disciplina nº 2023.10.00560 - CCDPM, instaurado pelo Ofício nº 2023.57 - SiCOR, de 9 de outubro de 2023 (52622715), com o fito de julgar a capacidade do Soldado QPPM *6.73* ASSIS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, em permanecer nas fileiras da corporação, por ter, em tese, ferido os preceitos éticos e morais que regem o militarismo, afetando a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, tipificados nos incisos I, IV, IX, XI, XII, XIII, XVI e XIX do art. 5º da Lei nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás); Considerando a reunião de votação e deliberação dos membros do Conselho de Ética e Disciplina, foi decidido por unanimidade que o disciplinando, Soldado QPPM *6.73* ASSIS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, é culpado das acusações que lhe foram imputadas e assim feriu os preceitos éticos e morais que regem o militarismo, afetando a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, nos termos do artigo 5º, incisos I, IV, IX, XII, XIII, XVI e XIX, da Lei nº 19.969/2018 (58830001); Considerando o Despacho Decisório nº 435, de 8 de julho de 2024/PM/1ª SPJM-CCDPM (61229697), que concorda integralmente com o relatório do colegiado de oficiais e, conforme vislumbrado no presente Conselho de Ética e Disciplina, ocorreram os crimes de ameaça, extorsão, disparo de arma de fogo e violência contra a mulher e, desta feita, o disciplinando cometeu transgressões disciplinares e feriu os preceitos éticos e morais que regem o militarismo, afetando a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, constantes no inciso XXVI, do artigo 119, c/c o artigo 5º, incisos IV, XII, XIII, XIX, XXXVIII e LI, todos da Lei estadual nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018 - Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás (CEDIME). Outrossim, deve ser penalizado com a sanção de exclusão a bem da ética e da disciplina, conforme o preconizado no art. 31 do CEDIME; Considerando o Despacho Decisório nº 573, de 19 de agosto de 2024/PM/1ª SPJM-CCDPM (63610153) que conheceu o recurso administrativo de reconsideração de ato para negar-lhe provimento e manteve a sugestão da sanção disciplinar de exclusão a bem da ética e da disciplina, conforme o preconizado no Art. 31 da Lei Estadual nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018 - Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás (CEDIME), imposta pelo Despacho Decisório nº 435/2024/PM (61229697), referente ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Especial nº 2023.10.00560 - Conselho de Ética e Disciplina; Considerando o Despacho nº 421, de 7 de outubro de 2024/PM/PPD/CG (65543361), em concordar com a Solução do Coronel Corregedor da PMGO em unanimidade com o Relatório ofertado pela Triade de Oficiais, Membros do Conselho de Ética e Disciplina nº 2023.10.00560 - CCDPM/ SEI nº 202300002113766 e homologar o Despacho Decisório nº Despacho nº 435/2024 (61229697), de 8 de julho de 2024, da Autoridade Correcional, que solucionou os trabalhos deste conselho, com fulcro no art. 99, § 3º, da Lei nº 19.969, de 2018, por ficar compreendido com sustento nas provas dos autos, que o Disciplinando o Soldado PM *6.73* ASSIS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA é culpado das acusações que lhes são imputadas e, nesse mesmo diapasão, não reúne mínimas condições para permanecer nos quadros da Polícia Militar de Goiás, restou demonstrado e sopesado que o Disciplinando com suas condutas feriu gravemente os preceitos da ética policial militar, do dever, o denodo militar e o decoro da classe, na forma dos incisos I, IV, IX, XI, XII, XIII, XVI e XIX do art. 5º e incisos XXXVIII, LI e LIV do art. 120, c/c art. 80 e art. 34, I e parágrafo único, todos da



Lei nº 19.969, de 2018, e que, determina a exclusão a bem da ética e disciplina do Disciplinado, o Soldado QPPM *6.73* Assis Henrique Rodrigues da Silva, nos termos supra sedimentados, em coadunação com a legislação castrense aqui debruçada, singularizado com o que preconiza o art. 25, inciso VI c/c o art. 31 e art. 34 inciso I, tudo da Lei Estadual nº 19.969, de 2018, em harmonia com o art. 112, inciso III, da Lei Estadual nº 8.033, de 1975; Considerando o Despacho Nº 445, de 31 de outubro de 2024/PM/CPD/CG (66580891) que conheceu o Recurso de Reconsideração de Ato do Interessado, Soldado QPPM *6.73* ASSIS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, para negar-lhe provimento, nos termos legalmente fundamentados e manteve incólume o Despacho nº 421/2024 (evento 65543361), deste Comandante-Geral; Considerando que o Soldado QPPM *6.73* ASSIS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, foi devidamente notificado (67100746) do DESPACHO Nº 445/2024/PM/CPD/CG (66580891); e Considerando o Soldado QPPM *6.73* ASSIS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***887.031-**, lotado na 32ª Companhia Independente da Polícia Militar (32ª CIPM), filho de Clóvis Porfírio da Silva e Maria de Fátima Rodrigues, natural de Cristalina/GO, nascido aos 11 de dezembro de 1993, resolve: Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Goiás, a bem da ética e disciplina, o Soldado QPPM *6.73* ASSIS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.887.031-**. Art. 2º Determinar ao Comandante da 32ª Companhia Independente da Polícia Militar (32ª CIPM), que providencie o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a identidade militar e de eventuais dependentes, devendo este documento ser encaminhado ao Gabinete de Identificação da PMGO (CGF/5), bem como, se for o caso, solicite indenização do material que tenha sido extraviado. Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 4º Determinar a publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 503260

Diretoria-Geral de Polícia Penal

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024 Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao vencedor abaixo indicado e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Item 001

Construção de módulo de descanso para o Policial Penal na Unidade Prisional Regional de Itumbiara.
CPF/CNPJ: 22.010.137/0001-60

Fornecedor: CIMA ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 422.400,00

Item 002

Construção de módulo de descanso para o Policial Penal na Unidade Prisional Regional de Rio Verde.

CPF/CNPJ: 36.875.009/0001-93

Fornecedor: GSS CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 416.900,00

Item 003

Construção de módulo de descanso para o Policial Penal na Unidade Prisional Regional de Rio Verde.

CPF/CNPJ: 34.174.740/0001-66

Fornecedor: 2D&B ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 894.800,00

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO-PPGO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 503541

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 3370, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e considerando:

A Constituição Federal de 1988, artigo 200, que diz que ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei, Inciso II, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

O disposto na Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Os parâmetros de valores para pagamento de hora-aula estabelecidos na Portaria nº 900/2022 - SES ou outra que eventualmente venha substituí-la;

A Resolução nº 040/2024-CIB, que aprovou a realização do Curso de Vacinação;

Que os servidores, de que trata o presente ato, ocupam funções acadêmicas de ensino e estratégicas;

Que o presente ato é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir aos profissionais com **vínculo a esta pasta**, que atuarão como docentes no Curso de Vacinação, o pagamento de Gratificação de Incentivo por Encargos de Cursos pelo desempenho de atividades de professor, conforme abaixo discriminadas:

I - Ludmila Bastos Mochizuki (Mestre), CPF: ***.657.691-**, 01 (uma) parcela fixa por mês de execução do projeto, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), referente à Coordenação Técnico - Pedagógica do curso;

II - Andrea Cristina de Carvalho (Especialista), CPF: ***.543.301-**, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por h/a, referentes a função de docente conteudista, com carga horária total de até 24 (vinte e quatro) h/a;

III - Gláucia Oliveira Abreu Batista Meireles (Mestre), CPF: ***.714.031-**, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por h/a, referentes a função de docente conteudista, com carga horária total de até 12 (doze) h/a;

IV - Ludmila Bastos Mochizuki (Mestre), CPF: ***.657.691-**, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por h/a, referentes a função de docente conteudista, com carga horária total de até 12 (doze) h/a;

V - Nívea Christina de Mendonça Costa (Mestre), CPF: ***.538.611-**, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por h/a, referentes a função de docente conteudista, com carga horária total de até 12 (doze) h/a;

Art. 2º Sobre os valores de pagamento incidirão os descontos legalmente estabelecidos.

§ 1º O docente na função de tutor síncrono receberá 100% da carga horária ministrada e, o docente na função de tutor assíncrono receberá 50% da carga horária ministrada.

§ 2º Caso algum servidor constante nesta Portaria esteja impossibilitado de executar as atividades que lhes foram atribuídas, o mesmo poderá ser substituído por outro, desde que o referido substituto tenha a qualificação necessária para atender a demanda.

Art. 3º Fica designada à Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, a responsabilidade pela:

I - Apreciação e validação dos relatórios das atividades de execução do projeto, devendo encaminhar a planilha de horas/aula trabalhadas, devidamente atestada, à Gerência de Gestão de Pessoas até o dia 25 de cada mês, durante a execução do curso, para inclusão na folha de pagamento do mês subsequente.

II - Verificação e atesto da titularidade apresentada pelo servidor.

III - Verificação das hipóteses previstas no parágrafo único, do Art. nº 137, da Lei Estadual nº 20.756/2020, as quais impedem o servidor de receber a Gratificação por Encargo de Cursos ou Concursos.



Art. 4º Será determinado aos setores competentes à adoção de medidas legais para o pagamento concedido por esta Portaria, utilizando-se com exclusividade os recursos orçamentários e financeiros da Fonte 232 - Unidade Orçamentária 2850/Fundo Estadual de Saúde (FES), referente ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS..

Parágrafo Único: O pagamento concedido por esta Portaria ocorrerá somente após a efetiva execução das atividades.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se e Publique-se.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 503483

PORTARIA Nº 3563, DE 02 DE dezembro DE 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BRITÂNIA - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010005118. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 503661

PORTARIA Nº 3564, de 02 de dezembro de 2024..Retificação da Portaria de transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º -RETIFICAR a Portaria nº 3466, publicada na edição 24.424, de 02 de dezembro de 2024, pág. 79, do Diário Oficial do Estado de Goiás. Art. 2º - Onde se lê: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Porteirão - GO, cujo objeto é CUSTEIO constante do processo 202400010004812. " **leia-se:** " Art.1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de porteirão -GO, cujo objeto é INVESTIMENTO constante no processo 202400010004812.. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 503662

PORTARIA Nº 3566, de 02 de dezembro de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de COCALZINHO DE GOIÁS cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005080 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 503678

PORTARIA Nº 3573, de 02 de dezembro de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CRIXÁS -GO cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010005489 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 503679

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Notificação Nº 1/2024 SES/GAB-03076

Notificante: Secretaria de Estado da Saúde

Notificado: Gustavo Pinto Ribeiro

CPF: ***.537.967-**

Assunto: Notificação para ressarcimento ao erário.

Pelo presente instrumento, considerando a conclusão do processo de tomada de contas especial nº 202200010026300, esta Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás,

NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria, sobre a necessidade de promover o ressarcimento ao erário no valor de R\$ 9.038,34 (nove mil, trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), advindo do pagamento indevido de juros e/ou multas realizados, no período de julho a dezembro de 2020, e de não comprovação de aplicação de recursos públicos repassados pelo Estado de Goiás ao parceiro privado, enquanto no exercício de sua função como Diretor Presidente da Organização Social Instituto dos Lagos - Rio, responsável à época pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Londó, objeto do Contrato de Gestão nº 030/2020 - SES/GO.

O prazo para o pagamento ou regularização deste débito é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O não atendimento à presente solicitação poderá ensejar a sua inscrição no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei Estadual nº 19.754, de 17 de julho de 2017, com todas as consequências legais decorrentes desta situação, inclusive a restrição ao crédito e a impossibilidade de contratar com a administração pública.

O pagamento deverá ser realizado mediante depósito na conta bancária abaixo:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.409.580/0001-39

BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 4204

OPERAÇÃO: 006

CONTA/CORRENTE: 10.000-4

Após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial CPTCE/SES, e-mail: cptce.ses.saude@goias.gov.br, até o prazo estipulado, a fim de que seja juntado aos respectivos autos, comprovando assim a quitação do débito.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 503711



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Notificação Nº 6/2024 SES/GAB-03076

Notificante: Secretaria de Estado da Saúde
Notificado: Instituto CEM
CNPJ: 12.053.184/0001-37
Assunto: Notificação para ressarcimento ao erário.

Pelo presente instrumento, considerando a conclusão do processo de tomada de contas especial nº 202400010048365, esta Secretaria de Estado da Saúde:

NOTIFICA o Instituto CEM, na pessoa de seu Diretor Presidente Sr. Jeziel Barbosa Ferreira, CPF: ***.308.411-**, sobre a necessidade de promover o ressarcimento ao erário no valor de R\$ 14.470,03 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e três centavos), provenientes de prejuízos causados ao erário pelo aludido Instituto, relativo à irregularidades de incidência de juros e de multas, sobre pagamentos feitos em atraso pelo Instituto Cem, no período de janeiro a junho de 2022.

O prazo para o pagamento ou regularização deste débito é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O não atendimento à presente solicitação poderá ensejar a sua inscrição no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei Estadual nº 19.754, de 17 de julho de 2017, com todas as consequências legais decorrentes desta situação, inclusive a restrição ao crédito e a impossibilidade de contratar com a administração pública.

O pagamento deverá ser realizado mediante depósito na conta bancária abaixo:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.409.580/0001-39
BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 4204
OPERAÇÃO: 006
CONTA/CORRENTE: 10.000-4

Após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial CPTCE/SES, e-mail: cptce.ses.saude@goias.gov.br, até o prazo estipulado, a fim de que seja juntado aos respectivos autos, comprovando assim a quitação do débito.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 503712

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Notificação Nº 2/2024 SES/GAB-03076

Notificante: Secretaria de Estado da Saúde
Notificado: Instituto dos Lagos - RIO
CNPJ: 07.813.739/0001-61
Assunto: Notificação para ressarcimento ao erário.

Pelo presente instrumento, considerando a conclusão do processo de tomada de contas especial nº 202200010026300, esta Secretaria de Estado da Saúde:

NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE o referido Instituto, sobre a necessidade de promover o ressarcimento ao erário no valor de R\$ 9.038,34 (nove mil, trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), advindo do pagamento indevido de juros e/ou multas realizados, no período de julho a dezembro de 2020, e de não comprovação de aplicação de recursos públicos repassados pelo Estado de Goiás ao parceiro privado, Instituto dos Lagos - Rio, responsável à época pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Londó, objeto do Contrato de Gestão nº 030/2020 - SES/GO.

O prazo para o pagamento ou regularização deste débito é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O não atendimento à presente solicitação poderá ensejar a

sua inscrição no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei Estadual nº 19.754, de 17 de julho de 2017, com todas as consequências legais decorrentes desta situação, inclusive a restrição ao crédito e a impossibilidade de contratar com a administração pública.

O pagamento deverá ser realizado mediante depósito na conta bancária abaixo:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.409.580/0001-39
BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 4204
OPERAÇÃO: 006
CONTA/CORRENTE: 10.000-4

Após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial CPTCE/SES, e-mail: cptce.ses.saude@goias.gov.br, até o prazo estipulado, a fim de que seja juntado aos respectivos autos, comprovando assim a quitação do débito.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 503713

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Notificação Nº 8/2024 SES/GAB-03076

Notificante: Secretaria de Estado da Saúde
Notificado: Jeziel Barbosa Ferreira
CPF: ***.308.411-**

Assunto: Notificação para ressarcimento ao erário.

Pelo presente instrumento, considerando a conclusão do processo de tomada de contas especial nº 202400010048365, esta Secretaria de Estado da Saúde:

NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria, sobre a necessidade de promover o ressarcimento ao erário no valor de R\$ 14.470,03 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e três centavos), provenientes de prejuízos causados ao erário pelo Instituto CEM, relativo à irregularidades de incidência de juros e de multas, sobre pagamentos feitos em atraso pelo Instituto Cem, no período de janeiro a junho de 2022.

O prazo para o pagamento ou regularização deste débito é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O não atendimento à presente solicitação poderá ensejar a sua inscrição no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei Estadual nº 19.754, de 17 de julho de 2017, com todas as consequências legais decorrentes desta situação, inclusive a restrição ao crédito e a impossibilidade de contratar com a administração pública.

O pagamento deverá ser realizado mediante depósito na conta bancária abaixo:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.409.580/0001-39
BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 4204
OPERAÇÃO: 006
CONTA/CORRENTE: 10.000-4

Após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial CPTCE/SES, e-mail: cptce.ses.saude@goias.gov.br, até o prazo estipulado, a fim de que seja juntado aos respectivos autos, comprovando assim a quitação do débito.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 503714



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Notificação Nº 5/2024 SES/GAB-03076

Notificante: Secretaria de Estado da Saúde
Notificado: Paulo Brito Bittencourt
CPF: ***.702.205-**

Assunto: Notificação para ressarcimento ao erário.

Pelo presente instrumento, considerando a conclusão do processo de tomada de contas especial nº 202200010062503, esta Secretaria de Estado da Saúde:

NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria, sobre a necessidade de promover o ressarcimento ao erário no valor de R\$ 27.697,39 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), provenientes de despesas não suportadas pelo Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO e seus aditivos 11 e 12, ou seja, pagamentos de juros/multas por ausência de cumprimento atempado com fornecedores e recolhimento intempestivo de tributos no período de janeiro a junho de 2021.

O prazo para o pagamento ou regularização deste débito é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O não atendimento à presente solicitação poderá ensejar a sua inscrição no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei Estadual nº 19.754, de 17 de julho de 2017, com todas as consequências legais decorrentes desta situação, inclusive a restrição ao crédito e a impossibilidade de contratar com a administração pública.

O pagamento deverá ser realizado mediante depósito na conta bancária abaixo:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.409.580/0001-39
BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 4204
OPERAÇÃO: 006
CONTA/CORRENTE: 10.000-4

Após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial CPTCE/SES, e-mail: cptce.ses.saude@goias.gov.br, até o prazo estipulado, a fim de que seja juntado aos respectivos autos, comprovando assim a quitação do débito.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 503715

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Notificação Nº 9/2024 SES/GAB-03076

Notificante: Secretaria de Estado da Saúde
Notificado: Thadeu de Moraes Grembecki
CPF: ***.520.218-**

Assunto: Notificação para ressarcimento ao erário.

Pelo presente instrumento, considerando a conclusão do processo de tomada de contas especial nº 202400010048365, esta Secretaria de Estado da Saúde:

NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria sobre a necessidade de promover o ressarcimento ao erário no valor de R\$ 14.470,03 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e três centavos), provenientes de prejuízos causados ao erário pelo Instituto CEM, relativo à irregularidades de incidência de juros e de multas, sobre pagamentos feitos em atraso pelo Instituto Cem, no período de janeiro a junho de 2022.

O prazo para o pagamento ou regularização deste débito é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O não atendimento à presente solicitação poderá ensejar a sua inscrição no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei Estadual nº 19.754, de 17 de julho de 2017, com todas as consequências legais decorrentes desta situação, inclusive a restrição ao crédito e a impossibilidade de contratar com a administração pública.

O pagamento deverá ser realizado mediante depósito na conta bancária abaixo:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.409.580/0001-39
BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 4204
OPERAÇÃO: 006
CONTA/CORRENTE: 10.000-4

Após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial CPTCE/SES, e-mail: cptce.ses.saude@goias.gov.br, até o prazo estipulado, a fim de que seja juntado aos respectivos autos, comprovando assim a quitação do débito.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 503717

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Notificação Nº 10/2024 SES/GAB-03076

Notificante: Secretaria de Estado da Saúde
Notificado: Welliton Felipe da Silva Alves
CPF: ***.895.948-**

Assunto: Notificação para ressarcimento ao erário.

Pelo presente instrumento, considerando a conclusão do processo de tomada de contas especial nº 202400010048365, esta Secretaria de Estado da Saúde:

NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria sobre a necessidade de promover o ressarcimento ao erário no valor de R\$ 14.470,03 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e três centavos), provenientes de prejuízos causados ao erário pelo Instituto CEM, relativo à irregularidades de incidência de juros e de multas, sobre pagamentos feitos em atraso pelo Instituto Cem, no período de janeiro a junho de 2022.

O prazo para o pagamento ou regularização deste débito é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O não atendimento à presente solicitação poderá ensejar a sua inscrição no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei Estadual nº 19.754, de 17 de julho de 2017, com todas as consequências legais decorrentes desta situação, inclusive a restrição ao crédito e a impossibilidade de contratar com a administração pública.

O pagamento deverá ser realizado mediante depósito na conta bancária abaixo:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.409.580/0001-39
BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 4204
OPERAÇÃO: 006
CONTA/CORRENTE: 10.000-4

Após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial CPTCE/SES, e-mail: cptce.ses.saude@goias.gov.br, até o prazo estipulado, a fim de que seja juntado aos respectivos autos, comprovando assim a quitação do débito.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 503719



EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SES/GO (FUNDAHC / HEJ). Processo nº: 202400010070041. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAHC. Objetos: Constituem objetos do presente termo aditivo: 1. Prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SES/GO, por período de 11 (onze) meses, com início em 30 de novembro de 2024 e término em 30 de outubro de 2025, ou até a conclusão do chamamento público, o que ocorrer primeiro. 2. Apresentação de novo Plano de Trabalho e Anexos Técnicos I ao V - 8º TA, que constituem partes integrantes e indissociáveis ao Termo de Colaboração nº 01/2020. 3. Readequação do plano de metas de produção e desempenho, conforme Anexo I. 4. Readequação do valor de repasse mensal, em consonância com os Anexos IV e V. Valor do Aditivo: R\$ 117.937.777,10. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043.2516.03.15000100.50 e 2850.10.302.1043.2516.03.16000232.50. Vigência: 30/11/2024 a 30/10/2025. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Lucilene Maria de Sousa - FUNDAHC.

Protocolo 503673

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 133/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202400010061678. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Ipameri-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para aprimoramento das salas de vacinas do Município de Ipameri-GO. **Data de Assinatura:** 03/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Janio Pacheco - Ipameri-GO.

Protocolo 503664

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 89/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202400010061760. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Gouvelândia-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para aprimoramento das salas de vacinas do Município de Gouvelândia-GO. **Data de Assinatura:** 03/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Fausto Caiado Barbosa - Gouvelândia-GO.

Protocolo 503665

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 132/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202400010061760. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Caldazinha-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para aprimoramento das salas de vacinas do Município de Caldazinha-GO. **Data de Assinatura:** 03/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Solange Maria Gouveia Castro - Caldazinha-GO.

Protocolo 503666

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 112/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202400010068087. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Mimoso de Goiás-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para aprimoramento das salas de vacinas do Município de Mimoso de Goiás-GO. **Data de Assinatura:** 03/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Rosângela Alves do Reis - Mimoso de Goiás-GO.

Protocolo 503667

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 113/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202400010066888. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Santo Antônio do Descoberto-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para aprimoramento das salas de vacinas do município de Santo Antonio do Descoberto-GO. **Data de Assinatura:** 03/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Aleandro Olivio Caldato - Santo Antonio do Descoberto-GO.

Protocolo 503671

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 159/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202400010067584. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Minaçu-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para aprimoramento das salas de vacinas do Município de Minaçu-GO. **Data de Assinatura:** 03/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Carlos Alberto Lereia da Silva - Minaçu-GO.

Protocolo 503673

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024 - SES
PROCESSO n. 202400005028451. Número da Contratação -
Sislog: 108212

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2024, tipo Menor Preço por Item, Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: Aquisição de Estabilizador de Voltagem Bivolt 115/220V. Valor total estimado: R\$ 34.509,00 (R\$ Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Nove Reais). Data e horário de abertura da sessão pública: 09 h do dia 19/12/2024. Recebimento de Propostas: 05/12/2024 às 08 h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valeria.pereira@goias.com.br.

NATAL DE CASTRO
Gerente de Licitações/SES-GO.

Protocolo 503716

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 407/2024-GSE

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista na Portaria nº 192, de 22 de maio de 2024, considerando o disposto no §1º do art. 24, da Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, e tendo em vista o processo nº 202417604004047,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender, conforme autorização concedida pela Resolução nº 4.059/2024-CE/PRODUZIR, o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 001-0166/2019-GSE, outrora celebrado pela empresa MILHOMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.435.989-7, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.341.756/0001-58, em decorrência de solicitação da própria empresa para suspensão do programa PRODUZIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária-Adjunta
Portaria de Delegação nº 192, de 22 de maio de 2024

Protocolo 503755

PORTARIA Nº 408/2024-GSE

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista na Portaria nº 192, de 22 de maio de 2024, considerando o disposto na Lei nº 20.787/2020, e tendo em vista o processo nº 202317604006417,

RESOLVE



Art. 1º - Revogar, conforme autorização concedida pela Resolução nº 3.927/2024-CE/PRODUZIR, o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 001-0190/2019-GSE, outorga celebrado pela empresa CIA HERING, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.299.118-9, e inscrita no CNPJ sob o nº 78.876.950/0043-20, em decorrência de solicitação da própria empresa para distrato do Programa PRODUZIR e da migração ocorrida para o Programa PROGÓIÁS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

RENATA LACERDA NOLETO

Secretária-Adjunta

Portaria de Delegação nº 192, de 22 maio de 2024

Protocolo 503757

PORTARIA Nº 409/2024-GSE

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista na Portaria nº 192, de 22 de maio de 2024, considerando o disposto no inciso I do art. 5º do Anexo IX, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e tendo em vista o processo nº 202417604004384,

RESOLVE

Art. 1º Suspender, conforme autorização concedida pela Resolução nº 4.072/2024-CE/PRODUZIR, o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 001-1018/2024-GSE, outorga celebrado com a empresa GO LOGG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.891.451-8, e inscrita no CNPJ sob o nº 45.094.003/0001-70, em decorrência de solicitação da própria empresa para suspensão do programa LOGPRODUZIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

RENATA LACERDA NOLETO

Secretária-adjunta

Portaria de Delegação nº 192, de 22 maio de 2024

Protocolo 503758

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2024

A Delegacia Regional de Fiscalização de Formosa - DRFFOR, representada pela Comissão de Avaliação de Documentos passíveis de inutilização, instituída pela Portaria Nº 14/2024 - ECONOMIA, emitida pelo Delegado Regional de Fiscalização de Formosa, tendo em vista, a listagem de eliminação de documentos, constante do Processo nº 202400004080771, elaborada pela respectiva Comissão e autorizada pelo titular da Unidade, conforme Despacho nº 3686/2024/ECONOMIA/DRFFOR (65643636), faz saber a quem possa interessar, que a partir do quadragésimo quinto (45º) dia subsequente à data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Goiás, se não houver oposição, a Delegacia Regional de Fiscalização de Formosa eliminará a documentação de arquivo de guarda temporária, das séries e tipos documentais que menciona na referida listagem (65619090), disponível para consulta na Sede da referida Regional, situada à Rua José Theodolino Filho, nº08, lote 08, Parque Laguna II - Formosa/GO.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças, mediante requerimento, desde que tenha respectiva qualificação e demonstre a legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação dos documentos.

Unidade Acumuladora: Arquivo da DRF de Formosa
Volume: 3ª (três metros cúbicos)

MEIRELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Delegado Regional de Fiscalização

Protocolo 503649

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO
REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 534/ 2024

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço www.economia.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ

Nome Empresarial

58066308000110 CORPO MAGICO DECOR LTDA

Protocolo 503650

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 214, DE 02 DE dezembro DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 21.811, de 14 de março de 2023, que institui o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social e suas alterações;
R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer o prazo até 17 de janeiro de 2025 para que os municípios comprovem, por meio de extratos/aplicações, os saldos existentes no Fundo Municipal de Assistência Social, na Conta Cofinanciamento Estadual, em 31 de dezembro de 2024, relativos ao último repasse Estadual 2023/2024.

§ 1º o envio da documentação deverá ocorrer por meio eletrônico/e-mail: ggfeas.seds@goias.gov.br com identificação do município, responsável e dados para contato.

§ 2º O não cumprimento do prazo aqui estabelecido implicará no não recebimento, inclusive retroativo, do Cofinanciamento referente ao Exercício 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DASECRETARIADE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 02 de dezembro de 2024.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 503642



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 217, DE 04 DE dezembro DE 2024

O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 10, da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 19.324, de 30 de maio de 2016, tendo em vista que consta nos autos 202010319002299

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 226/2022 de 31 de agosto de 2022.
Art. 2º - INSTITUIR a Comissão de Avaliação de Organização Social que trata o Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 19.324, de 30 de maio de 2016, com a finalidade de mensurar e avaliar os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão, a serem analisados periodicamente, pela comissão

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Ana Izabel dos Santos Cruz Porto, CPF ***.343.621-**, ocupante do cargo de Analista de Políticas de Assistência Social
- Claudia Maria de Oliveira Santos, CPF ***.319.761-**, ocupante do cargo de Analista de Políticas de Assistência Social
- Bruna dos Anjos, CPF ***.082.811-**, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo
- Eduardo Henrique Oliveira Silva, CPF: ***.863.241-**, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo

Art. 4º - Deverá a comissão encaminhar à autoridade supervisora, bem como à Assembleia Legislativa, relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, conforme § 3º do Art.10 da Lei 15.503/05.

Art. 5º - Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos públicos por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado e à Assembleia Legislativa, sob pena de responsabilidade solidária, conforme Art. 11 da Lei 15.503/05.

Art. 6º - Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, representarão ao Ministério Público, à Controladoria e à Procuradoria Geral do Estado, para adoção das medidas cabíveis, conforme Art. 12 da Lei 15.503/05.

Art. 7º - Para efeito de controle e transparência dos atos da Administração Pública, deverão ser lavradas atas de todas as reuniões e deliberações tomadas pela Comissão de Avaliação, devendo ser a documentação inseridas nos autos do respectivo processo administrativo de chamamento público.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 503770

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 05/ 2024

Processo SEI nº: 202417645002388.

Licitação: Concorrência nº 01/2024 - SECULT.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: MARSOU ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.278.335/0001-39.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 26 dias e o acréscimo de 25,36% o que equivale a R\$ 297.295,18 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) ao valor do Contrato nº 05/2024 (62841632), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Cultura e a empresa Marsou Engenharia LTDA, cujo objeto é serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para executar obra de restauração do Cine Cultura - Acervo Arquitetônico

e Urbanístico Art Déco de Goiânia - GO, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da contratada.

Valor: R\$ 297.295,18 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Vigência Contratual: 25/07/2024 a 25/05/2025.

Dotação Orçamentária: 2024.25.50.13.392.1026.2098.04.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00003/2024.

Data de assinatura: 03/12/2024.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Vicente Souto Junior - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 503620

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio
e Serviços

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2024-SIC

Processo nº: 2024.1760.400.3659

Objeto: Adesão ao Termo de Cooperação Técnica nº 3/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, o qual tem por objeto a mútua cooperação entre os interessados para elaboração dos PROJETOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA (estrutural, hidrossanitário, elétrico e incêndio), e de ORÇAMENTO dos projetos padrões do CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS e do ECOPONTO OU PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV).

Proponente: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, CNPJ nº 32.731.791/0001-16;

Aderente: Município de Mineiros, CNPJ nº 02.316.537/0001-90.

Goiânia, 04 de dezembro de 2024.

Joel de Sant'anna Braga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 503684

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 34/2023

Processo nº 202300027000804

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº: 01.650.167/0001-60.

Objeto: O presente termo de apostilamento ao contrato nº. 34/2023 tem como objeto: o reajuste do contrato em 4,424740 %, considerando a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, de 21/09/2023 a 20/09/2024, do Índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo); a alteração do valor do contrato; e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Apostilamento: R\$8.410,25 (oito mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

Data da Assinatura: 25/11/2024.

Assina pela Goiás Turismo: FABRÍCIO BORGES AMARAL

Protocolo 503511

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.PROCESSO Nº	202000029003054
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	TERMO ADITIVO / G4F / AGR / CPL / Nº 021/2024
4.OBJETO	Prorroga vigência contratual e reajusta valor em 4,2376% IPCA acumulado nos últimos 12 meses
5.CNPJ DO CONTRATADO	07.094.346/0001-45
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2024.18.63.04.122.4200.4243.04 e 2024.18.63.04.122.4200.4243.03 (Fonte 27000290).
10.VIGÊNCIA	12 (doze) meses - a contar do dia 09/12/2024.
11.VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL	R\$ 1.169.492,40 (um milhão, cento e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos
12.DATA ASSINATURA	04/12/2024
13. L E G I S L A Ç Ã O VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente AGR

Protocolo 503652

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, o Pregão Eletrônico nº 074/2024, que tem como objeto a **Aquisição de materiais de sinalização viária e equipamentos de proteção individual, destinados aos policiais militares e viaturas do Comando de Policiamento Rodoviário - CPR e Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos neste Termo de Referência. Esses materiais de sinalização viária e os equipamentos de proteção individual serão utilizados pelos policiais militares nas Barreiras de Fiscalização Fixas e nas viaturas do Comando de Policiamento Rodoviário - CPR, visando atender às necessidades operacionais e trazer uma maior segurança viária aos usuários e policiais militares, contribuindo significativamente com a redução dos índices de acidentes de trânsito e na preservação de vidas nas Rodovias Estaduais.** Valor total estimado da contratação: R\$ 5.866.718,40 (R\$ Cinco Milhões e Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, e Setecentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos). Contratação nº 108161, Processo SEI nº 202400005028223, sob o critério de julgamento: Menor Preço por Item, modo de disputa: Aberto, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do Decreto Estadual nº 10.247/2023 e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de

abertura está marcada para as **09:00 horas (hora de Brasília) do dia 19 de dezembro de 2024.**
O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e **PNCP**.

Goiânia, 04 de dezembro de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 503658

AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 056/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 056/2024 - GOINFRA, que tem por objeto **a prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 69 do Programa Goiás em Movimento - eixo municípios (Caldas Novas, Água Limpa, Cristinópolis, Ouidor, Piracanjuba, Pires do Rio, Santa Cruz de Goiás e Vianópolis), neste Estado, Contratação n.º 108343, Processo nº 202400005029145, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia 05/12/2024, às 15h00, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo da sessão é informar o resultado da análise da proposta e abertura de prazo recursal. Ressalto que a participação de todos é fundamental.**

Goiânia, 04 de dezembro de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 503710

LICENÇA DE INSTALAÇÃO n º 115/ 2024
SEMAD

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - inscrita no CNPJ: 01.285.170/0001-22, torna público que recebeu junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE GOIÁS - SEMAD a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO n º 115/2024**, processo nº 199/2018, com vigência até 31/12/2025, para as obras de pavimentação de estrada, da GO-108, no trecho entre Guarani de Goiás e o Parque Terra Ronca.

Goiânia, 04 de dezembro de 2024.

FÁBIO MIGUEL DA SILVA BORGES
Gerente de Estudos Ambientais

Protocolo 503724

AVISO DE EDITAL
Concorrência Nº 75/ 2024 - GOINFRA
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Concorrência nº 75/ 2024**, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/> que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-512, Trecho: Entr. GO-326 / Entr. GO-154(Avelinópolis), GO-154, Trecho: Entr. GO-070 / Fim perímetro urbano (Itaguari) e GO-427, Trecho: Entr. GO-154 Fim perímetro urbano (Itaguari) / Entr. BR-153 Fim perímetro urbano (Jaraguá), com extensão de 74,14 km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), Contratação n.º 106828, processo n.º 202400005022766, sob o regime de execução **Empreitada por Preço Unitário**, do tipo **Menor Preço**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as 09:00 (horário de Brasília) do dia 20/12/2024.



VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.930.918,36 (R\$ Vinte e Três Milhões e Novecentos e Trinta Novecentos e Dezoito Reais e Trinta e Seis Centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA

Gerente de Licitação

Protocolo 503743

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 504/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 044/2017-PR-NEJUR, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE AERÓDROMO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** 2ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS (SEI N.º 67108638), COM FULCRO NOS ARTIGOS 65, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (67128223). **VALOR:** R\$ 110.229,61 (CENTO E DEZ MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N.º 2024 43 61 26 781 1055 2.537 04, NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.51.16, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 2024.4361.074.00002, DATADA DE 20/08/2024 (63848380-67962608). **PROCESSO SEI Nº 201200036005527.**

Protocolo 503482

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 501/2024-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 07/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DO PRESÍDIO NOVO GAMA, COM ENQUADRAMENTO PARCIAL DOS SERVIÇOS COMO REFORMA, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** TRIADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2023-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º INCISOS IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (66677635). **EXECUÇÃO:** POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, DE 27/12/2024 ATÉ 25/02/2025 (66821451). **VIGÊNCIA:** POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, DE 27/10/2025 ATÉ 26/12/2025 (66821451). **PROCESSO SEI N.º 202000036013074.**

Protocolo 503487

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 508/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 184/2021 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E DE VEÍCULOS, COM O FORNECIMENTO DE OPERADORES, MOTORISTAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS MUNICÍPIOS POR MEIO DE CONVÊNIO ENTRE AQUELES ENTES E A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, LOTE 02. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 184/2024-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (67556090). **VALOR:** O VALOR TOTAL PARA O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 34.302.279,17 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 30/12/2024 ATÉ 30/12/2026 (68006352 - 68011155).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 30/12/2024 ATÉ 30/12/2026 (68006352 - 68011155). **DA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2024 43 61 15 451 1055 2.536 03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.13, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.102-00002, DATADA DE 02/12/2024 (67912030). **PROCESSO SEI Nº 202100036015670.**

Protocolo 503685

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 511/2024-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2021-GOINFRA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E DE VEÍCULOS, COM O FORNECIMENTO DE OPERADORES, MOTORISTAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS MUNICÍPIOS POR MEIO DE CONVÊNIO ENTRE AQUELES ENTES E A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, LOTE 03. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** BOMSUCESO TRANSPORTES EIRELI. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 186/2021-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 (67558953). **EXECUÇÃO:** PRORROGAÇÃO DE 18/01/2025 À 18/01/2027 (67992998). **VIGÊNCIA:** PRORROGAÇÃO DE 18/01/2025 À 18/01/2027 (67992998). **PROCESSO SEI N.º 202100036015671.**

Protocolo 503698

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 510/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 60/2024-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE RETROFIT DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE AR (AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA) DA SEDE ADMINISTRATIVA DA GOINFRA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 60/2024-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º INCISO I E IV, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (67495033). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE 16/11/2024 ATÉ 16/03/2025 (67495033 - 67759410). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, DE 03/05/2025 ATÉ 29/12/2025 (67495033 - 67759410). **PROCESSO SEI Nº 202100036012383.**

Protocolo 503750

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 94/2024-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 65/2024-GOINFRA. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA TRAVESSIA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE 13,8 KV, FICA NA GO-050, KM 348 + 350 METROS, NO TRECHO DE JATAÍ/GO-184 PARA CAIAPÔNIA, NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202400036004708.

Protocolo 503609



AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024-GOINFRA
Número do Processo SISLOG: 108022
Número do Processo SEI: 202400005027621

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de prestação de serviços de instrutor musical maestro com pianista, para atender a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 108022 / 2024 e processo SEI nº 202400005027621, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nos termos do art. 72 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 909 - Capacitação Profissional, serviço de aula de música com teclado.	
Informações Adicionais Prestação de Serviços - Contratação de prestação de serviços de instrutor musical maestro com pianista, para atender a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (Goinfra).	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	39.617.417/0001-33
Fornecedor	WEBER BARBOSA DE ASSIS 70639884172
Valor Unitário	R\$ 3.500,00
Valor Total	R\$ 42.000,00

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação da nota de empenho decorrente, que será publicada nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

Goiânia, 03 de dezembro de 2024

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 503451

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 350/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não

seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de dezembro de 2024

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 503488

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH
Portaria 1237/2024 DETRAN, Processo 202400025177401 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de JOSÉ ELIAS RODRIGUES CAETANO, CPF nº XXX.093.701-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 503503

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 1236/2024 DETRAN, Processo 202400025155312 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/ DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 114754665 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **OXT0A11**, marca/modelo: **002863-HONDA/CG150 FAN ESDI**, ano de fabricação/modelo: **2014/2014**, cor **PRETA**, chassi nº **9C2KC1680ER552918**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: BENEDITO SANTOS GOMES, CPF: XXX.995.331-XX.**

Protocolo 503504



EXTRATO da portaria de credenciamento de estampador de placas Portaria n.º 1235/2024 DETRAN, Processo 202400025119406 - RESOLVE: Credenciar a empresa **MARIA STAEL MEDINA LTDA(ARAGUAIA PLACAS)**, CNPJ n.º **50.796.117/0001-00**, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS E TARJETAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 503506

PORTARIA Nº 1232, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo n.º 202400025128276, especialmente o Relatório n.º 201/2024 - CACV Documento SEI (65569793), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Despacho n.º 8284/2024 - DIROP Documento SEI (67425747) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578); resolve:

Art. 1º **DETERMINAR** a **TROCA** da placa **NVT-6929**, do veículo **HONDA/CG 150 TITAN ESD**, ano **2011**, modelo **2011**, cor: **VERMELHA**, chassi **9C2KC1650BR555300**, RENAVAM **00357428854**, de propriedade de **JOAB AMORIM DE SOUZA**, CPF n.º **XXX.746.132-XX**, conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAM e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo placa **NVT-6929**, do veículo **HONDA/CG 150 TITAN ESD**, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações,

comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAM e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 02 de dezembro de 2024.

DELEGADO WALDIR

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 503512

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 1230/2024 DETRAN, Processo 202400025177126 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **ANTÔNIO GONÇALVES GUIMARÃES**, CPF **XXX.680.841-XX**, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 503513

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 1225/2024 - DETRAN. Processo nº 202100025105413 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar: I - em face do ex-servidor especificado no Art. 1º, inciso I, desta Portaria; II - Diante do que consta Ofício nº 15895/2021 (000024748860), em razão da realização de serviços irregulares de transferências de diversos veículos, troca de placa, baixa de restrição, emissão de 2ª via de CRV, inclusão de veículo novo e extravio de documentos, em desconformidade com as normas especificadas na Instrução de Trabalho do DETRAN, e nas Portarias 450/2004; 616/2016 e 2551/2002-GP/PROJUR, com infração disciplinar prevista no artigo 303, inciso LIV, da Lei 10.460/1988, ou seja, pela prática de crimes contra a administração pública, especificamente, inserção de dados falsos em sistema de informações (art. 313-A), e extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento, que tem guarda em razão do cargo (art. 314) ambos do Código Penal.; III - Designar os servidores André Luiz Urcino Silva Valente (Analista de Gestão Governamental - Presidente), (Tadeu Araújo do Valle (Técnico em Gestão Pública - Vice-Presidente) e Rosely Carolina dos Santos Santana (Assistente de Trânsito - Membro), para comporem a comissão processante, mediante a presidência do primeiro, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de indicar as provas das transgressões mencionadas no Termo de Indiciamento, bem como com as provas que fundamentaram o relatório final da Comissão Processante. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo; IV - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av. Atílio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: corregedoriasetorial@detran.go.gov.br, podendo praticar os atos no formato digital, obedecidos os preceitos estabelecidos na Instrução Normativa 04/20 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

Protocolo 503577

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 20241129010676

Interessado(a): Sirlene Barbosa dos Santos Mendonça

Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 6033/2024/GAB

Instituidor do benefício: Luizmar Luiz Mendonça. Data do Óbito: 06/09/2024. Pensionista: Sirlene Barbosa dos Santos Mendonça,



viúva, com início em 06/09/2024, e a filha menor, Lavínia Maria Mendonça, pelo período de 06/09/2024 até 01/03/2029, quando completará 21 anos de idade. O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 6033/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 503522

Referência: Processo nº 20211129000470
Interessado(a): Jovenília Rodrigues Silva
Processo Referência: 20241129012587
Assunto: Cumprimento de decisão judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 6056/2024/GAB

Instituidor do benefício: Edilson Rodrigues Silva. Data do Óbito: 11/01/2021. Pensionista: Jovenília Rodrigues Silva, na condição de companheira, a partir de 20/09/2024, data da decisão transitada em julgado. Despacho Concessor nº 6056/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, e em cumprimento da decisão judicial exarada na Ação Previdenciária de Concessão de Pensão por Morte sob os autos nº 5135373-64.2022.8.09.005 e Emenda Constitucional nº 103/2019.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 503524

Referência: Processo nº 20201129002078
Interessado (a): MARGARETH DUARTE DE SOUZA
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 6068/2024/GAB

Instituidor do benefício: Divino José da Costa. Data do Óbito: 31/03/2020. Alteração do valor da pensão de Margareth Duarte de Souza, viúva, em virtude da sua opção pela integralidade da pensão militar, ficando a aposentadoria pelo cargo de Professor IV, Ref. D, deduzida parcialmente, nos moldes do art. 24, § 3º, da EC nº 103/2019, podendo se extinguir se materializadas as causas de extinção previstas no art. 66 da Lei Complementar nº 77/2010. Despacho Concessor nº 3373/2020-GAB. Despacho Retificador nº 6068/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016 e Emenda Constitucional nº 103/2019.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 503527

Referência: Processo nº 20241129013045
Interessado(a): Maria da Consolação Oliveira
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 6071/2024/GAB

Instituidor do benefício: Sebastião Valter de Oliveira. Data do Óbito: 16/11/2024. Pensionista: Maria da Consolação Oliveira, viúva, com início em 16/11/2024, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 6071/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 503538

Referência: Processo nº 20241129012157
Interessado (a): Ilda Pereira Araújo
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 6075/2024/GAB

Instituidor do benefício: Francisco Araújo da Silva. Data do Óbito: 07/10/2024. Pensionista: Ilda Pereira Araújo, viúva, com início em 07/10/2024, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 6075/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 503542

Referência: Processo nº 200700047002056
Interessado (a): Maria José Conrado Pereira
Referência: Processo nº 20241129011208
Assunto: Pensão militar - revisão.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 6077/2024/GAB

Instituidor do benefício: Everaldo Pereira Silva. Data do Óbito: 17/09/2005. Pensionista: Marly de Fátima Serra, com início em: 28/10/2024 (data do trânsito em julgado), com extinção de acordo com o art. 39 da Lei nº 13.903/2001. Despacho Concessor nº 6077/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 13.903, de 19 de setembro de 2001, e em cumprimento de decisão proferida nos autos da Ação de Reconhecimento de União Estável *post mortem* protocolada sob o nº 0299537-93.2006.8.09.0051.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 503547



Referência: Processo nº 202411129011774
Interessado (a): Odília Alves de Souza Silva
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 6078/2024/GAB

Instituidor do benefício: Sérgio da Silva Oliveira. Data do Óbito: 26/09/2024. Pensionista: Odília Alves de Souza Silva, viúva, com início em 26/09/2024, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 6078/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 503548

Referência: Processo nº 202411129010644
Interessado(a): Maria Helena Venancio Xavier Lopes
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 6083/2024/GAB

Instituidor do benefício: Gidéu Lopes. Data do Óbito: 29/08/2024. Pensionista: Maria Helena Venancio Xavier Lopes, viúva, com início em 29/08/2024, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 6083/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 503553

Referência: Processo nº 200600006028824
Interessado: MÔNICA CRISTINA DE MELO LEMES
Assunto: Averbção.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1518/2024/GAB/ CATC

Retificação do Despacho nº 9916/2007. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS/GO. Períodos retificados: de 01/01/1993 a 04/02/1993, de 06/07/1993 a 30/12/1993, de 01/10/1996 a 01/10/1996, de 30/06/1998 a 02/08/1998, de 18/12/1998 a 26/01/1999 e de 30/06/1999 a 01/08/1999. Efeitos: exclusivo para aposentadoria. Períodos retificados: de 01/08/1990 a 31/12/1992, de 02/02/1998 a 29/06/1998, de 03/08/1998 a 17/12/1998 e de 27/01/1999 a 29/06/1999. Efeitos: aposentadoria e de função exclusiva do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503576

Referência: Processo nº 202300006033946
Interessada: EDSON JOSÉ DUARTE
Assunto: Averbção.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1521/2024/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 572 (quinhentos e setenta e dois) dias, referentes aos anos de 1996, 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503580

Referência: Processo nº 201900006015562
Interessado: Sandra Divina de Rezende Martins
Assunto: Averbção.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1536/2024/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 09/03/1979 a 30/07/1983. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503588

Referência: Processo nº 202400010073052
Interessado: IVANE DE SOUSA NAZARIO
Assunto: Averbção.

EXTRATO DE DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1535/2024/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Técnico em Enfermagem. Regime de Origem: RPPS/GO e RGPS. Períodos averbados: de 01/11/1998 a 15/12/1998 e de 16/12/1998 a 30/09/2001. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Períodos averbados: de 23/03/1985 a 02/11/1985, de 10/01/1986 a 04/06/1986, de 01/09/1987 a 20/02/1989, de 01/04/1989 a 04/05/1989, de 01/01/1993 a 05/03/1993, de 06/03/1993 a 01/11/1995 e de 02/11/1995 a 20/12/1996. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503594



Referência: Processo nº 199800006013324
Interessado: Maria Aparecida da Silva Pereira
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1528/2024/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho nº 7777/98. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RPPS/GO. Período retificado: *Pró-labore*, 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, referentes aos anos de 1988 e 1989. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 02 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503595

Referência: Processo nº 202111867000679
Interessado: Helem dos Santos Cunha Assunção
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1520/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Controladoria Geral do Estado-CGE. Cargo: Gestor de Finanças e Controle. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 02/01/2007 a 01/10/2020. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503599

Referência: Processo nº 202400020022373
Interessado: CELIDE DE SOUZA GRANJA NUNES
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1522/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Universidade Estadual de Goiás - UEG. Cargo: Analista de Gestão Governamental, Classe A - Padrão I. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 15/09/1987 a 29/02/1988 e de 01/05/2003 a 11/11/2003. Efeito: aposentadoria. Períodos averbados: de 01/02/2004 a 31/05/2005, de 01/06/2005 a 31/05/2008 e de 01/06/2008 a 12/01/2015. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503601

Referência: Processo nº 202311129007659
Interessado: FERNANDO ESTEVAM PARANHOS DE AVILA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1526/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Segurança Pública. Cargo: Médico Legista. Regime de Origem: RPPS. Períodos averbados: de 01/02/2008 a 30/11/2009, de 01/01/2010 a 31/01/2010, de 01/03/2010 a 31/07/2013, de 01/09/2013 a 31/12/2014 e de 01/08/2017 a 18/10/2017. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503603

Referência: Processo nº 202317645001820
Interessado: ADNILSON RIBEIRO DA SILVA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DE DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1408/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Técnico em Gestão Pública. Regime de Origem: RPPS e RGPS. Período averbado: de 28/06/2006 a 31/01/2007. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Períodos averbados: de 21/08/1989 a 12/01/1990 e de 13/01/1990 a 16/03/2001. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503605

Referência: Processo nº 202200006054578
Interessado(a): HELENA OLIVEIRA DOURADO
Assunto: Averbação - Decisão Judicial.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 5683/2024/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação de Obrigação de Fazer, protocolizada sob o nº 5750850-10.2024.8.09.0051. Retificação parcial do Despacho nº 893/2023 - CATC/GOIASPREV. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Período retificado: de 01/02/1998 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503608



Referência: Processo nº 202400007042089
Interessado(a): Eraldo José Augusco
Assunto: Averbação - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 7/2024/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Declaratória, protocolizada sob o nº 5191236-73.2020.8.09.0051. Órgão de origem: Polícia Civil de Goiás. Cargo: Delegado de Polícia de Classe Especial. Período averbado: de 15/09/2003 a 08/01/2004. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503613

Referência: Processo nº 201000010000660
Interessado: LAURINDA GONCALVES FERNANDES
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1527/2024/GAB/ CATC

Retificação parcial do Despacho nº 2169-2011/GAB/GOIASPREV. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Técnico em Enfermagem. Regime de Origem: RPPS. Período retificado: de 28/07/2002 a 16/03/2006. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503616

Referência: Processo nº 202416448092065
Interessado: JOÃO SOARES DE PAIVA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1525/2024/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Diretoria-Geral de Polícia Penal. Cargo: Policial Penal - Classe Especial. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 02/05/1980 a 02/05/1980; de 08/09/1982 a 28/09/1982; de 23/10/1986 a 01/06/1999; de 20/07/1999 a 07/01/2000; de 01/08/2000 a 27/11/2000; de 01/12/2000 a 18/04/2001; de 12/06/2001 a 19/06/2001; de 12/07/2001 a 04/09/2001; de 05/09/2001 a 07/02/2002; de 13/02/2002 a 30/04/2002 e de 18/03/2003 a 15/08/2003. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503622

Referência: Processo nº 201500006013766
Interessado: MARIA LETICIA AMARAL SIMOES
Processo em análise: 202300006064849
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1524/2024/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 674 (seiscentos e setenta e quatro) dias, referentes aos anos de 1995 a 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503625

Referência: Processo nº 200400006015976
Interessado (a): SHIRLEY MARTINS DA SILVA URZEDA
Assunto: Averbação

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1513/2024/GAB/ CATC

Retificação do Despacho nº 5978/2004. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período retificado: de 01/09/1984 a 14/04/1987. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503627

Referência: Processo nº 199700006006331
Interessado: AMABILE QUALHATO
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1409/2024/GAB/ CATC

Retificação do Despacho nº 733/98/SEDUC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período retificado: *Pró-labore*, 99 (noventa e nove) dias, referentes ao ano de 1994. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503629



Referência: Processo nº 200500006038530
Interessado: JONAS DE SOUSA
Assunto: Desaverbação.

**EXTRATO DE DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1388/2024/GAB/
CATC**

Concessão de desaverbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período desaverbado/excluído: de 08/10/1990 a 31/01/1995. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503631

Referência: Processo nº 199700006018223
Interessado: GLAUCIA LEAO ANTUNES DA SILVA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1519/2024/GAB/
CATC**

Retificação parcial do Despacho "AG" nº 4.680/98. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período retificado: de 01/04/1990 a 30/04/1991. Efeito: aposentadoria e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503633

Referência: Processo nº 202300006067159
Interessado: JOAO GERALDO DE SOUZA BRAGA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1515/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 31/10/1985 a 30/11/1985. Efeito: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503634

Referência: Processo nº 201200006022896
Interessada: REGINA PAZ DERING DE LIMA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1514/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: Pró-labore, 96 (noventa e seis) dias, referentes aos anos de 1989. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503635

Referência: Processo nº 200000006014786
Interessado: MONICA ADRIANE PIMENTA ALVES
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1511/2024/GAB/
CATC**

Concessão de desaverbação e averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período desaverbado: de 23/11/1989 a 01/08/1999. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 85 (oitenta e cinco) dias, referentes ao ano de 1994. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503636

Referência: Processo nº 202300006098818
Interessado: JOSE MARQUES DE OLIVEIRA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1374/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO e RGPS. Períodos averbados: *Pró-labore*, 504 (quinhentos e quatro) dias, referente aos anos de 1996, 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Período averbado: de 01/01/1990 a 31/12/1990, de 01/01/1991 a 31/12/1991, de 11/02/1993 a 31/12/1993, de 15/03/1994 a 30/06/1994, de 01/07/1994 a 31/12/1994, de 01/03/1997 a 30/04/1997 e de 13/11/1997 a 22/12/1997. Efeitos: aposentadoria e de função exclusiva de magistério. Período averbado: de 01/05/1997 a 31/07/1997. Efeitos: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503638



Referência: Processo nº 201600006027144 - 202411129007067
Interessada: ELDA DOS SANTOS GUIMARAES JORGE
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1510/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 694 (seiscentos e noventa e quatro) dias, referentes aos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503639

Referência: Processo nº 202400006100430
Interessado: JOCEANE MOREIRA FIGUEREDO LOBATO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1509/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, referentes aos anos de 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/01/1999 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503640

Referência: Processo nº 202300006110982
Interessado: Climeny Angelica Ericson D Oliveira
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1508/2024/GAB/
CATC**

Retificação parcial do Despacho Concessório nº 1265/2024/GAB/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período retificado: de 01/03/2017 a 20/09/2017. Efeitos: aposentadoria e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503641

Referência: Processo nº 202100006082352
Interessado: CLEONICE BORGES RIBEIRO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1413/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO e RGPS. Período averbado: de 01/02/1994 a 03/02/1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Período averbado: *Pró-labore*, 180 (cento e oitenta) dias, referente ao ano de 1998 e de 02/01/1999 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503643

Referência: Processo nº 202300002148438
Interessado: EDNA MARIA CANEDO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1541/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/08/1979 a 31/01/1980, de 01/02/1985 a 10/04/1986. Efeitos: aposentadoria e de função exclusiva de magistério. Período averbado: de 01/09/2006 a 07/02/2007. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Regime de origem: RPPS/GO. Período averbado: de 01/02/1988 a 16/02/1995. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503644

Referência: Processo nº 202300010048586
Interessado: ANA LUCIA IGNACIO OLIVEIRA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1537/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Nutricionista. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 01/03/1998 a 15/12/1998. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 16/12/1998 a 30/09/2001. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503645

Referência: Processo nº 202400006121864
Interessada: KENE NERI BOA SORTE
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1538/2024/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: Pró-labore, 187 (cento e oitenta e sete) dias, referente ao ano de 1997. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 503647

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 1.400, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O REITOR EM SUBSTITUIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Lei nº 17.098, de 02 de Julho de 2010, e o Processo nº 202400020023247, resolve:

Art. 1º Fica concedida evolução funcional (progressão):

- I - à servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental;
- II - ao servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros ocorrerão a partir do dia 1º do mês de dezembro de 2024 (mês de inclusão na folha).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. RAONI RIBEIRO GUEDES FONSECA COSTA

ANEXO I
EVOLUÇÃO FUNCIONAL - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.494.761-**	596360	POLLYANNA DA COSTA ARAUJO	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-II	A-III	08/11/2024

ANEXO II
EVOLUÇÃO FUNCIONAL - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.799.241-**	582562	LUIZ CARLOS DE CASTRO DA PAZ	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	02/10/2024

Protocolo 503509



EXTRATO DE EDITAL/NÚCLEO DE SELEÇÃO-UEG/ Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas no quadro de pessoal para o cargo de Docente de Apoio da Universidade Estadual de Goiás 2024/2 . A Universidade Estadual de Goiás por meio de seu Núcleo de Seleção torna público o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Docente de Apoio, o qual oferta vaga imediata e cadastro de reserva. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 2 a 19 de dezembro de 2024, pela Internet, www.nucleodeselecao.ueg.br. RESULTADO PRELIMINAR: 17 de janeiro de 2025. RESULTADO FINAL: 27 de janeiro de 2025. O Edital de abertura está à disposição no site www.nucleodeselecao.ueg.br. INFORMAÇÕES: ns@ueg.br Anápolis, dezembro de 2024. Antonio Cruvinel Borges Neto - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 503502

**AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024
CONTRATAÇÃO Nº. 103721**

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº. 103721, objeto do processo nº. 202400005002085, cujo escopo é a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de caderno/agenda para distribuição gratuita à comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Goiás, visando às demandas de ações de promoção institucional da UEG.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
Único	JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA CNPJ: 46.565.602/0001-97	R\$ 35.000,00

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

PROF. RAONI RIBEIRO GUEDES FONSECA COSTA

Reitor em substituição da Universidade Estadual de Goiás
Portaria nº 1.329, de 19 de novembro de 2024

Protocolo 503704

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO Nº 12/2019 - UEG**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 12/2019 - UEG. **Processo SEI nº** 201400020018267. **Participes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Agência de Integração Empresa Escola Limitada (AGIEL). **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto após comum acordo entre as participes, a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 12/2019 - UEG (SEI nº 000010516926), a atualização do plano de trabalho (SEI nº 000010519678) para a versão anexa (SEI nº 67973509), bem como a inclusão de cláusula no acordo de cooperação em comento (SEI nº 000010516926). **Data de início da vigência:** 19/12/2024. **Data de encerramento da vigência:** 18/12/2029.

THAIS APARECIDA PENA

Gerente de Convênios e Captação de Recursos

Protocolo 503669

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2024/UEG

Espécie: Termo de Cooperação nº 14/2024/UEG. **Processo SEI nº** 202400020015312. **Participes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA). **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de cooperação a consultoria técnica e elaboração de peças técnicas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA), visando a manutenção do imóvel que abrigará as instalações da Unidade Universitária de Goiânia (ESEFFEGO) da Universidade Estadual de Goiás (UEG). **Data de início da vigência:** 03/12/2024. **Data de encerramento da vigência:** 21/05/2025.

THAIS APARECIDA PENA

Gerente de Convênios e Captação de Recursos

Protocolo 503495

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 51/2024
Contratação SISLOG Nº 106281**

O Estado de Goiás, por intermédio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Concorrência, **tipo Menor Preço, por Item**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para demolição da piscina existente e construção da nova piscina, semiolímpica e acessível, do Câmpus Sudoeste - Sede: Quirinópolis. **DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 05/12/2024 às 8h, até o início da sessão pública, dia 20/12/2024 às 9h. **Valor máximo autorizado:** R\$ 1.535.488,05 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão pública. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br e <https://www.ueg.br/conteudo/14507/>. Informações adicionais pelo telefone: (62) 3328-1146 e/ou e-mail: licitacao@ueg.br. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, 04 de dezembro de 2024. **Silvia Gomes - Pregoeira.**

Protocolo 503651

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA**

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

**EXTRATO DO COMUNICADO 029/2024
EDITAL Nº 006/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias remanescentes para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL 006/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao **sorteio de 99 (noventa e nove) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Senador Canedo - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 06 de dezembro de 2024, às 09h, de forma online e será transmitido através do Youtube da AGEHAB: www.youtube.com/agehabgoias.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

Ricardo Fernandes Barbosa

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 503773

**EXTRATO DO COMUNICADO 029/2024
EDITAL 010/2024 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** e a convocação dos **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 010/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais de interesse social no município de **Porteirão- GO**. A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 503774



**EXTRATO DO COMUNICADO 020/2024
EDITAL 022/2024 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** e a convocação dos **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 022/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 170 (cento e setenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Itumbiara - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 503775

**Centrais de Abastecimento de Goiás S/A –
CEASA**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A. - CEASA/GO
DIVISÃO DE OPERAÇÃO E MERCADO ATACADISTA
EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA, E
CONCESSÃO DE USO**

O Diretor Presidente Interino, no uso de suas atribuições, previstas no Estatuto Social da Ceasa/GO e com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, Termo de Ajustamento de Conduta firmado aos 12 de agosto de 2009, junto ao Ministério Público Estadual e parecer da Superintendência do Controle Interno, torna pública a celebração da **Permissão de Uso Não Qualificada nº 489/2024** - Rainer Pereira da Silva CPF: XXX.923.371-XX.

Termo Aditivo de Alteração Contratual de Concessão de Uso

004/2009 - Cavalcante e Oliveira Comercial de Hortifrutigranjeiros. CNPJ: 07.436.953/0001-46;

014/2009 - Distribuidora e Transportadora de Bananas W7 LTDA. CNPJ: 07.961.232/0001-55;

032/2009 - Distribuidora de Verduras Caetano & Souza LTDA. CNPJ: 13.390.509/0001-30;

075/2009 - Boschini & Checchia Comércio de Hortifrutigranjeiros. CNPJ: 07.261.476/0001-25;

039/2009 - JFSS Atacadista LTDA. CNPJ: 05.302.592/0001-10.

Protocolo 503681

Metrobus Transporte Coletivo S/A

**PROCESSO Nº 202400005033055, SISLOG Nº 109140.
CONTRATO Nº 100/2024.**

OBJETO: Contratação de serviço de elaboração de laudos e ART dos vasos de pressão, em conformidade com a NR-13.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: LW Engenharia e Inspeção Ltda.

VALOR: R\$ 13.596,00. **VIGÊNCIA:** 90 dias.

ASSINATURAS: 02/12/2024. PE Nº 89/2024.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Weberson Correa Ferreira - LW Engenharia.

Protocolo 503529

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0982024

Nº da Contratação: 109672

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 18/12/2024

Horário: 09h00min

Processo nº: 202400005038133

Objeto: Aquisição de itens de informática, com projeção de consumo para 180 (cento e oitenta) dias.

Pregão Eletrônico nº 101/2024

Nº da Contratação: 109893

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 19/12/2024

Horário: 09h00min

Processo nº: 202400005039791

Objeto: Aquisição de lixas para pintura automotiva, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/> e no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.

Goiânia, 04 de dezembro de 2024.

Giovanna Barbosa de Miranda

Presidente da CPL

Protocolo 503637

SANEAGO

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico nº 094/2021 - Saneago

Processo: 4122/2021 - Saneago

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE ANTIVÍRUS, ANTISPAM, FIREWALL DE NOVA GERAÇÃO (NGFW), SEGURANÇA DE APLICAÇÕES WEB (WAF), PROTEÇÃO AVANÇADA DE DATA CENTER, GERENCIAMENTO E CORRELAÇÃO DE EVENTOS DE SEGURANÇA (SIEM) E DE GESTÃO DE VULNERABILIDADE, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, GARANTIA E ATUALIZAÇÃO CONTINUADA PARA SEGURANÇA CIBERNÉTICA E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM USO NO AMBIENTE CORPORATIVO DA SANEAGO.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

A Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, torna público a **ANULAÇÃO apenas no que se refere ao LOTE 03** do Pregão Eletrônico em epígrafe, nos termos da Decisão nº 042/2024 da DICOR - Diretoria de Gestão Corporativa/DIPRE - DIRETOR PRESIDENTE e Comunicado nº 12, constantes dos autos do processo.

Goiânia, 03 de dezembro de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 503401

TRIBUNAIS DE CONTAS

**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado
de Goiás – TCM**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL GOIÁS.

Processo: 14011/2019.

Contrato nº 027/2019.

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias.

Classificação de despesa: 2024.301.01.032.1047.2008.03.15000 - 3.3.90.37.04, 3.3.90.39.65 e 3.3.90.49.03, conforme DUEOF n.º 00261, 00262 e 00263.

Vigência: 30 de novembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

Protocolo 503700

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa GOIAS TELECOMUNICACOES S.A. - GOIASTELECOM.

Processo: 09118/2023.

Contrato nº 036/2023.

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses.

Classificação de despesa: 2024.301.01.032.1047.2008.03.15000 - 3.3.91.40.30, conforme DUEOF n.º 00005.

Vigência: 21 de dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2025.

Protocolo 503701



MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de adequações no Edital Pregão Eletrônico n. 049/2024, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 19 de dezembro 2024 às 09:00h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 - Serra Dourada - Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br, durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva. Pregoeira.

Protocolo 503768

Americano do Brasil

Aviso de licitação pregão eletrônico Nº 011/2024. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Americano do Brasil- Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2024, cujo objeto consiste na Aquisição de Veículo 0 KM tipo Ônibus, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de dezembro de 2024 às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de dezembro de 2024, às 09h:00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (64) 3504-1213. Americano do Brasil, 04 de dezembro de 2024. Raniery Carvalho dos Santos Pregoeiro(a) Municipal

Protocolo 503672

Aporé

Aviso de dispensa eletrônica. Processo de dispensa: 462/2024. Processo administrativo: 463/2024. Contratante: Município de Aporé/GO. Objeto: investimento para aquisição de ares-condicionados para secretaria municipal de educação e escola da rede municipal de educação, conforme plano de trabalho processo N.202400006010757. Recurso: oriundo de recurso Estadual sob proposta nº 202400006010757. Valor total da obra: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Período de propostas: 06/12/2024 às 08h até 11/12/2024 às 08h. Preferência me/epp/equiparadas: não. Envio de proposta: licitacao.apore@hotmail.com ou presencialmente na sede da prefeitura municipal localizada na rua Guilherme Quirino de Moraes, s/n, Parque HP, Aporé/GO. Janio Marques dos Santos Junior

Protocolo 503688

Britânia

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA**, Estado de Goiás, através de sua pregoeira, torna público, que fará realizar, em sua sede, na AVENIDA BRASÍLIA Nº 1489, CENTRO, às 09h00min do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2024, PREGÃO PRESENCIAL-

Nº 016/2024 do tipo MAIOR LANCE por Item, destinado a concessão de uso, na forma onerosa, de área pública destinada a exploração comercial exclusivamente de instalação e construção de balança rodoviária em área de 818 m² (oitocentos e dezoito metros quadrados) conforme descrição inseridas nas matrículas registradas sob os números 4.957 CNM 029314.2.0004957-87, 4.956 CNM 029314.2.0004956-90, 4955 CNM 029314.2.0004955-93 e 4.954 CNM 029314.2.0004954-96 do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis de Britânia(GO), Comarca de Aruanã(GO), de propriedade do Município de Britânia/GO, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Lei Municipal nº 539/2024. Informações na sala de Licitações e Contratos. Fone: (62)3383-1233 Site: www.britania.go.gov.br. 04 de Dezembro de 2024.

ELIANE RIBEIRO DE CIRQUEIRA ALMEIDA - Pregoeira.

Protocolo 503723

Buriti de Goiás

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 13776/2024. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 020/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de bicicletas elétricas e mobiliário, Plano de Trabalho nº 2024000010025803, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data final de recebimento das propostas: às 08:00h do dia 20/12/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 20/12/2024. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 20/12/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 05/12/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. <https://buritidegoias.go.gov.br>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 05 de dezembro de 2024. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 503709

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 19 de dezembro de 2024, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2024, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural para o Ano de 2025, para atender os Alunos da Rede Pública de Ensino, visando suprir as Demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023 Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 03 de dezembro de 2024. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 503721



Catalão

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Termo de Convênio nº 001/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2024042484. Valor: R\$ 8.008.306,80. Objeto: Convênio decorrente da Portaria nº 3067/2024 SES/GO. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Catalão, CNPJ: 01.323.146/0001-30, Vigência: 04/11/2024 a 31/12/2025.

Protocolo 503736

Caturai

CERTIDÃO

O MUNICÍPIO DE CATURAI-GO - Processo 4216/2024 -Decisão: entendeu pela remessa do PRF e o Termo de Compromisso proposto às secretárias responsáveis para fins de aprovação e/ou as devidas correções dos projetos e termo apresentado pela Requerente; após, remetam-se os autos à Procuradoria Jurídica deste município a fim de emitir parecer jurídico quanto a viabilidade do procedimento de regularização fundiária. Caturai-GO, 03 de dezembro de 2024. ELIZABETH ANGÉLICA GOUVÊIA FURTADO. Agente de Contratação

Protocolo 503648

Ceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 045/2024 A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia 17/12/2024, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, ano e modelo 2024, minibus ônibus, com capacidade de 14 (quatorze) passageiros e 01 (um) motorista, para atender às necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. Local de realização: <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal da Administração e Modernidade/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 3307-7613, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 04 de dezembro de 2024. Renata Oliveira Seabra - Pregoeira

Protocolo 503726

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 046/2024 REGISTRO DE PREÇO A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia 19/12/2024, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço, tipo menor preço por item, visando a aquisição de compressor de ar, secadora de ar, filtros coalescente, climatizadores de teto e parede, destiladora de água, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, aparelho tablet, caixas de som torre, microfone sem fio e prestação de serviços de manutenção em rede de gases medicinais, para atender às necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. Local de realização: <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal da Administração e Modernidade/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 3307-7613, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 04 de dezembro de 2024. Renata Oliveira Seabra - Pregoeira

Protocolo 503727

Estrela do Norte

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL nº 007/2024 O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 007/2024, a partir de 05/12/2024, visando contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde Pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços em Estrela do Norte, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 6768/2024, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, I c/c art. 74, da Lei 14.133/2021 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Estrela do Norte - GO. Informações: <https://www.estrela.go.gov.br/>; e-mail: licitacao@estrela.go.gov.br; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 05 de dezembro de 2024. RONISMAR DIAS DA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 503686

Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO

Contrato: nº 086/2024 - Contrato de Convênio. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Conveniente: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ sob o nº 60.975.737/0058-97. Objeto: Convênio de Cooperação financeira entre a Secretaria Municipal de Saúde de Formosa -GO e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.434/2022 e Portaria GM/MS nº 1.135/2023. Lei Municipal nº 906, de 29 de setembro de 2023, em seu artigo 3º: Prazo: 15/05/2024 até a modificação da Portaria GM/MS nº 1.135/2023. Valor: R\$ 426.000,00. Dotação Orçamentária: 0760.4.11.10.122.0120.2361-3.3.50.41.00-0.107.97.

Protocolo 503571

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 38169/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2024. Contrato nº: 198/2024 - CPL. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 01.738.780/0001-34. Contratado: F XAVIER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.458/0001-63. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço comum de engenharia para construção do portal de entrada da cidade de Formosa/GO. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 04/12/2024 à 31/12/2024. Valor Total: 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Dotação Orçamentária nº: 0029.1.30.23.695.0036.1118.4.4. 90.51.00.0.136. 0;0029.1.30.23.695.0036.1118.4.4.90.51.00.0.100.0//.

Protocolo 503574

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

AVISO DE ERRATA

O Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que a publicação do dia 26/11/2024, edital de licitação, no jornal O POPULAR, DOE e no DOU, seção 3 pág 274, ONDE SE LÊ NO ITEM 4.3: A contratada, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, de até 90 km, da sede do município de Formosa - ETC... LEIA-SE o que está definido na errata 01 no processo, publicado na íntegra no site oficial, os demais itens do EDITAL permanecem inalterados. BRUNO ALVES DA SILVA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 503729



MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 275/2023 - CPL- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPJ 07.771.071/0001-37, Contratada: 3IT CONSULTORIA LTDA - CNPJ 11.250.881/0001-15 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PERMANENTE À UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 16/11/2024 a 16/11/2025. Valor: R\$ 17.280,00 Dotação Orçamentária: 0484.6.21.04.122.0132.2304 - 2.2.90.40.00 - 11.177.0

Protocolo 503746

Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

1ª REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 DE DEZEMBRO DE 2024, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de medicamentos para farmácia básica e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com Hidrolândia/GO, 04 de Dezembro de 2024.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 503659

Hidrolina

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2024 Processo nº: 3817/2024 (BNC - Bolsa Nacional de Compras). O FMS - Fundo Municipal de Saúde do Município de Hidrolina-Go torna público que realizará pregão eletrônico nº: 007/2024, através do Portal de Compras do Governo Federal - BNC, tipo (menor preço) por (item), aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia portátil para o Município de Hidrolina-Go, conforme edital, no dia 19/12/2024, às 09h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 62-33496613, no site www.hidrolina.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitacoeshidrolina@gmail.com Hidrolina-Go, 04 de dezembro de 2024. Gilvan Gomes da Silva - Pregoeiro

Protocolo 503514

Indiara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS

REF. Regularização Fundiária Urbana do Distrito de Carlândia - Indiara - Goiás. Em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17.

O MUNICÍPIO DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 00.005.959/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DIVINO MARQUES DE SOUSA** e o **Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. ANTONISIO SIQUEIRA BORGES** e o INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO À MORADIA SEGURA-INAMS, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos de função assistencial à sociedade, regularmente registrada no 2º Cartório de Títulos e documentos de Anápolis-GO, sob o número 2563/01, inscrita no CNPJ nº 23.173.395/0001-20, com sede na Rua Francisco da Luz Bastos,

Quadra 48, Lote 03, Jundiá, CEP: 75.110.270, Anápolis, Estado de Goiás, por intermédio de sua diretoria gestora, representado neste ato pelo Dr. WILTON MARTINS DE OLIVEIRA, OAB/GO 37.797, pela presente, fazendo cumprir o disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 **NOTIFICAM**: José Donizet da Silva, Ademir Vieira da Silva, Congregação Cristã no Brasil, Saneamento de Goiás S/A - Saneago, João Prado de Souza, Antônio Fernandes Aragão Neto, Geraldina Modesto Ramos, Joaquim Ferreira da Paixão, Mirany Pereira Gomes, Elza Mendes de Oliveira, Adilson Pedro dos Santos, Lauren Pereira Rodrigues Barbosa, Antônio Jerônimo da Silva, Aguilon Alves de Moura, Orlando Bernardo de Lima, Olandino Gomes Nogueira, Lourival Manoel Barbosa, Hélio Fausti Ribeiro, Silvy Lucia da Silva Lopes Turonis, Paulo Turonis de Jesus, André Luiz Borges, Clemilson Alves de Aguiar, Diogo Dornelas Soares Lima, Maria Belica da Silva, Adalberto da Silva Lopes, Amancia da Silva, Robson Celestriano dos Santos, Joaquim Elias Batista, Valdirene Vieira de Souza, Lucas Ribeiro de Souza, Marcio de Souza Silva, Helder Luiz de Oliveira, Anna Karolina Soares Lima, Sérgio Finotti, José Júnior Bosco, Olício Ferreira Magalhães, Wilson Nunes Nogueira, Marcos José Ferreira Marciano, Antônio Alves Machado, Tainara Guimarães dos Santos, A.L Construtora e Locação Ltda - Me, Elimar de Souza Batista, Graziani Pereira Galieti, Keliane Gomes da Silva, João Pereira dos Santos, Carlos Eduardo Barbosa, Sebastião Silvério Filho, Jair Borges da Silva, Vagner Cezar da Silva, Valdivino Francisco do Prado, Mario Dias dos Santos, Dormevira Lucia de Castilho, Cleiton Gomes de Araújo, José Ferreira Mendes, José Batista Pereira, Célio Alves Aguiar, Luzia Telesfaro de Almeida Paulo, Evaino Guimarães Ferreira, Karla Guimarães Ferreira, Cesar Augusto Mendes, Deusvaldo Ferreira da Paixão, Ilda Ferreira de Sousa, Clemilson Alves Aguiar, Dilmáida Gomes Guimarães, Simone Aparecido Alves, Fabiano Luciano Mendes, Geralda Modesto Coelho, Sinomar Batista de Jesus, Flavia Firmino Queiroz, Gilvan Guimarães Barbosa, Gilmar Guimarães Barbosa, Genilson Guimarães Barbosa, Maria Antônio Coelho, Fabio Sousa Santos, Elias Alves da Silva, Leandro Ferreira Gomes, Regina Alves de Gouveia, João Gomes Nogueira, Wilson Nunes Nogueira e todos os eventuais interessados, confinantes e proprietários de imóveis, especialmente os proprietários e terceiros interessados não encontrados para que manifeste interesse, concorde ou impugne, com advertência do §6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área: DISTRITO DE CARLÂNDIA objeto de Regularização fundiária de Interesse Social (REURB-S) em execução neste Município sob processo administrativo nº 4557/2024; Em anexo no presente edital, além de memorial descritivo da área objeto da Regularização Fundiária Urbana por Interesse Social, segue o desenho simplificado da área, fazendo cumprir o disposto no §3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17). Frente ao levantamento registral da área denominada Distrito de Carlândia, Indiara - Goiás. Área: 30,0480 ha (300.479,678 m²) Perímetro: 2.722,28 m AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT1, de coordenadas N 8.099.584,51m e E 598.262,93m; ; deste, segue confrontando com Rua Vicente Modesto Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°12'51" e 277,88 m até o vértice PT2, de coordenadas N 8.099.334,30m e E 598.383,81m; ; deste, segue confrontando com BR-060, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°23'32" e 93,11 m até o vértice PT3, de coordenadas N 8.099.241,21m e E 598.381,55m; ; deste, segue confrontando com Propriedade Particular, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°39'02" e 51,13 m até o vértice PT4, de coordenadas N 8.099.191,08m e E 598.391,62m; ; deste, segue confrontando com Rua João Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°26'01" e 57,87 m até o vértice PT5, de coordenadas N 8.099.133,32m e E 598.395,22m; 170°32'27" e 131,40 m até o vértice PT6, de coordenadas N 8.099.003,70m e E 598.416,81m; ; deste, segue confrontando com Rua Jove Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°17'11" e 119,42 m até o vértice PT7, de coordenadas N 8.098.992,70m e E 598.535,72m; ; deste, segue confrontando com Propriedade Particular, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°05'55" e 107,88 m até o vértice PT8, de coordenadas N 8.098.886,77m e E 598.556,12m; 256°28'49" e 70,29 m até o vértice PT9, de coordenadas N 8.098.870,34m e E 598.487,78m; 264°02'42" e 43,09 m até o vértice PT10, de



coordenadas N 8.098.865,86m e E 598.444,92m; 335°17'13" e 74,59 m até o vértice PT11, de coordenadas N 8.098.933,62m e E 598.413,73m; 259°26'44" e 34,74 m até o vértice PT12, de coordenadas N 8.098.927,26m e E 598.379,58m; 349°03'27" e 59,99 m até o vértice PT13, de coordenadas N 8.098.986,16m e E 598.368,20m; ; deste, segue confrontando com Rua Jove Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°42'32" e 105,42 m até o vértice PT14, de coordenadas N 8.098.969,14m e E 598.264,16m; ; deste, segue confrontando com Rua José A. Couto, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°02'40" e 16,54 m até o vértice PT15, de coordenadas N 8.098.985,38m e E 598.261,01m; 337°48'04" e 146,76 m até o vértice PT16, de coordenadas N 8.099.121,27m e E 598.205,56m; ; deste, segue confrontando com BR-060, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°53'31" e 319,03 m até o vértice PT17, de coordenadas N 8.098.975,89m e E 597.921,57m; ; deste, segue confrontando com Rua 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°09'50" e 377,29 m até o vértice PT18, de coordenadas N 8.099.321,00m e E 597.769,10m; ; deste, segue confrontando com Propriedade Particular, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°08'10" e 118,46 m até o vértice PT19, de coordenadas N 8.099.439,46m e E 597.769,38m; 66°37'43" e 225,02 m até o vértice PT20, de coordenadas N 8.099.528,72m e E 597.975,94m; 78°59'59" e 292,37 m até o vértice PT1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. E aos interessados que alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias ou até mesmo vistas a planta dos imóveis citados acima, serão recebidas na sede da prefeitura municipal, para as anotações de praxe, Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiará, Goiás.

Indiará-GO, 4 de dezembro de 2024.

Divino Marques de Sousa - Prefeito Municipal
Antonisio Siqueira Borges - Secretário Municipal de
Assistência Social
Wilton Martins de Oliveira - Presidente INAMS

Protocolo 503749

O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Indiará-GO, inscrito no CNPJ 29.840.787/0001-81, torna público que REQUER do CONSED a renovação da licença ambiental, da área de transbordo de resíduos do Município de Indiará com 12,1 localizada na GO 320 KM 4,3 a esquerda, coordenadas do da área ponto 01 17°11'25.92"S 49°58'32.72"O Ponto 02 : 17°11'19.52"S 49°58'13.14"O Ponto 03: 17°11'26.19"S 49°58'10.92"O04: 17°11'32.15"S 49°58'30.75"O " S APÓS A cidade de Indiará GO. CEP: 75.955-000. Engenheiro Ambiental Cristiano Ferreira Moura CREA 21121/GO.

Protocolo 503766

Itarumã

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Contratante: Município de Itarumã/GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.271/0001-27, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, nº. 18, Setor Central, em Itarumã-GO, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º. Ricardo Francisco Goulart, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 2645167 SSP/GO e do CPF sob o nº 560.579.031-53, residente e domiciliado, na cidade de Itarumã/GO, Estado de Goiás. Contratada: Construtora Freitas Almeida LTDA-ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.107.878/0001-03 com sede na Avenida Ildefonso Carneiro, nº 641, Sala 01, Centro, CEP 75.813-000, na cidade de Caçu GO, representada pelo Srº Murilo Freitas Martins de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 4285446 DGPC-GO e CPF 006.924.341-78, residente e domiciliado na cidade de Caçu - GO. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Manutenção em Estradas Vicinais no

Município de Itarumã/GO através de construção da Ponte Córrego Santa Bárbara, com recursos federais e municipais, sob o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Município, na modalidade Concorrência Eletrônica, conforme quantitativos estimados na planilha orçamentária, memorial descritivo, pranchas e cronograma físico-financeiro e demais anexos deste edital. Fundamento: : Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Valor: Valor total de R\$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos reais). Dotação: 03 - Prefeitura Municipal de Itarumã, 11 - Secretaria de Transporte, 26.782.0011.1.034 - Construção de Estradas, Pontes, Bueiros e Mata Burros, 100 - Fonte, 181 - Fonte 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Assinatura: 25/11/2024. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Protocolo 503759

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024 CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Contratante: Município de Itarumã/GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.271/0001-27, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, nº. 18, Setor Central, em Itarumã-GO, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º. Ricardo Francisco Goulart, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 2645167 SSP/GO e do CPF sob o nº 560.579.031-53, residente e domiciliado, na cidade de Itarumã/GO, Estado de Goiás. Contratada: CH de Macedo Locação e Serviços LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.957.920/0001-96, com sede na Rua Pe. Prego, nº 05, Setor Central, CEP 75.220-000, na cidade de Santa Cruz de Goiás - GO, representada pela Srª Sandra Marques, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identidade nº 4274171 DGPC/GO e CPF 005.404.029-90, residente e domiciliado na Rua São Matheus, Qd. 02, Lt.02, Bairro Goianinha, cidade de Palmeiras de Goiás-GO. Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação de Vias Públicas no Município de Itarumã/GO, com recursos federais (Proposta nº 025176/2021- Operação 1076.937- 45), sob o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Município de Itarumã/GO, na modalidade Concorrência Eletrônica, conforme quantitativos estimados na planilha orçamentária, memorial descritivo, pranchas e cronograma físico-financeiro e demais anexos deste edital. Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Valor: Valor total de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). Dotação: 03-Prefeitura Municipal de Itarumã, 08 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, 26.451.0008.1.027 - Recapeamento e Pavimentação Vias Urbanas, 123 - Fonte, 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. Assinatura: 14/11/2024. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Protocolo 503760

Luziânia

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 2024. PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LUZIÂNIA. EDITAL Nº004/2024. Seleção de 50 vagas imediatas e 1500 vagas de cadastro reserva para professores substitutos na Rede pública de Ensino de Luziânia. Cargo: Professor de Educação Básica - I, Salário: R\$ 4.580,57 (40h), Inscrições gratuitas: 09/12 a 13/12/2024. Mais informações no edital completo a ser publicado em www.educacaoluziania.gov.br. Luziânia, 04 de dezembro de 2024. Maria Luiza Costa Sampaio Lima, Secretária Municipal de Educação de Luziânia.

Protocolo 503690

Maurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA (GO)
TORNA PÚBLICO que realizará no dia 17 de dezembro de 2024, às, 09h00min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições



de MATERIAIS HOSPITALARES (GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E AFINS) E LOCAÇÃO DE CILINDROS destinado ao (MILTON AMARO DO NASCIMENTO), para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência VALOR ESTIMADO: R\$ 365.679,77 (Trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), LOCAL: Sala de Licitações e Contratos do Município de Maurilândia (GO). Edital junto C.P.L., (64) 3647- 7100 ou (64) 3647-2653 no e-mail.: licitacao@maurilandia.go.gov.br e site: www.maurilandia.go.gov.br Maurilândia (GO). 04 de dezembro de 2024. MICHAEL SOUZA DUTRA Pregoeiro Decreto 125/2024

Protocolo 503742

Mineiros

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mineiros-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping - Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2024, em sessão pública eletrônica na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, com início às 09h00min (nove) horas - horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, para Aquisição de Materiais de Expediente, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Mineiros-GO. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br>, e www.gov.br/pncp/ptbr/pncp. Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo tele fone 64 3661-0027. Aline Borges Assunção Campos - Pregoeira

Protocolo 503762

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO EXTRATO DA ATA

Pregão Eletrônico-SRP Nº 80/2024, Contratante: Município de Morrinhos, Através da Secretaria Municipal de Educação - FME. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO, ESPORTIVO E MATERIAL DE EXPEDIENTE - FME.** Valor total: **R\$ 123.740,87.** Empresas vencedoras: **100 SPORTS EIRELI**, ARP Nº 410, no valor de **R\$ 82.567,00**; **DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI**, ARP Nº 411, no valor de **R\$ 4.069,41**; **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**, ARP Nº 412, no valor de **R\$ 2.104,75**; **COMERCIAL NOVA ESPERANCA LTDA**, ARP Nº 413, no valor de **R\$28.426,30**; **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA**, ARP Nº 414, no valor de **R\$ 6.192,41**; **57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS**, ARP Nº 415, no valor de **R\$ 381,00**. As Atas com os itens vencedores encontram-se publicadas no site <https://morrinhos.go.gov.br/>. Data da assinatura da Ata: 03/12/2024. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Morrinhos, 05 de dezembro de 2024. Aivaldo Lobato de Moura=Agente de Contratação/Pregoeiro=.

Protocolo 503556

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO EXTRATO DA ATA

Pregão Eletrônico-SRP Nº 60/2024, Contratante: Município de Morrinhos. Objeto: Registro de Preços para SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER OS SETORES DE OBRAS RURAIS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/GO. Valor total: **R\$ 827.335,92.** **ARP Nº 403, J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, no valor de **R\$ 108.000,00.** **ARP Nº 404, KEILA MENEZES DOS SANTOS CÂNDIDO**, no valor de **R\$ 95.988,00.** **ARP Nº 405, MARIA JACIELE OLIVEIRA RODRIGUES**, no valor de **R\$ 93.600,00.** **ARP Nº 406, MARIA SUEMEA PEREIRA LOPES**

02244005178, no valor de **R\$ 106.800,00.** **ARP Nº 407, PEREIRA TRANSPORTADORA LTDA**, no valor de **R\$ 225.348,00.** **ARP Nº 408, RAFAEL CASTILHO KUHN**, no valor de **R\$ 126.799,92.** **ARP Nº 409, EUGENIO ANTONIO FELIPE**, no valor de **R\$ 70.800,00.**

As Atas com os itens vencedores encontram-se publicadas no site <https://morrinhos.go.gov.br/>. Data da assinatura da Ata: 04/12/2024. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Morrinhos, 05 de dezembro de 2024. Aivaldo Lobato de Moura=Agente de Contratação/Pregoeiro=.

Protocolo 503561

Mundo Novo

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (Superintendência de Licitações e Contratos), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br: Pregão Eletrônico - Edital nº 016/2024. No dia 18/12/2024 às 08h:30min realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por item, visando a futura e eventual Aquisição de produtos e equipamentos para o CRAS - Centro de Referência em Assistência Social (Casa da Família), conforme programação SIGTV nº 521405120220001 Processo nº 71000.046587/2022-65 Ministério da Cidadania, Lei 14.133/21 conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência. Pregão Eletrônico - Edital nº 017/2024. No dia 18/11/2024 às 13h:30min realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por item, visando a futura e eventual Aquisição de veículos e instrumentos musicais para o CRAS - Centro de Referência em Assistência Social (Casa da Família), conforme Emenda Programação SIGTV nº 521405120220002, Processo nº 71000.066607/2022-14 do Ministério da Cidadania, Lei 14.133/21, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência. Mundo Novo - Goiás, 04 de dezembro de 2024. Thamires Ferreira de Almeida Matos - Agente de Contratação

Protocolo 503707

Ouvidor

AVISO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29, publica a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2024 - dia 20/12/2024 às 08h:30min - Plataforma: <https://bllcompras.com/> - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de supermercado em geral, panificados, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados e polpas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades e da merenda escolar para os próximos 12 (doze) meses. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.ouvidor.go.gov.br ou diretamente na plataforma - <https://bllcompras.com/>. Ouvidor, 04 de dezembro de 2024. Tatiane Helena de Almeida Matos. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 503518

Pirenópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRENÓPOLIS - GO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19 /2024-FMS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRENÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.409.678/0001-49, com sede na Avenida Comendador Joaquim Alves, s/nº, Centro, Pirenópolis- GO, CEP 72.980-000, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que fará realizar no dia 16 de dezembro de 2024, às 09h:00 horas, a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2024, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura aquisição de material de expediente para o



Fundo Municipal de Saúde de Pirenópolis-GO, de acordo com as especificações contidas no instrumento convocatório. Cópia deste edital está disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br e no **Portal de Compras do Governo Federal - PNCP**: <https://pncp.gov.br/app/editais/>. Informações: Setor de Licitações-Secretaria Municipal de Saúde - Fone:(062)3331-3331 e-mail: licitacaosaude@pirenopolis.go.gov.br. Pirenópolis, 04 de dezembro de 2024. Katia Neris Pregoeira

Protocolo 503730

Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio do Agente de Contratação o pregão eletrônico nº 34/2024, que visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática e outros destinados ao projeto de robótica na Escola Municipal Francisco Alan. O início da sessão de disputa de preços será às 10h do dia 17 de dezembro de 2024. O edital e seus anexos estão disponíveis no site planaltina.go.gov.br. Ricardo Freitas de Jesus, Agente de Contratação Planaltina - GO, 04 de dezembro de 2024.

Protocolo 503683

Pontalina

DECISÃO DE APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. Processo de Regularização Fundiária - Núcleo: Bijuí I Nº 351/2023 A Comissão de Regularização Fundiária, devidamente qualificada e legitimada pelo Decreto Municipal Nº 198/2023, em observância a Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/18, requereu e instaurou o procedimento em epígrafe. Foi declarada e decretada a modalidade REURB - S, para aqueles que possuem renda compatível e não possui outro imóvel e REURB - E para os demais que não se enquadram na modalidade "S". O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. O projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, contempla as exigências legais. Os ocupantes estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, com fundamento na flexibilização das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18. A Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca atestou a regularidade ambiental. Diante do exposto, declaro APROVADO o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Expeça-se a Decisão de Conclusão a fim de ser publicada, a Certidão de Regularização Fundiária e o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/17. Pontalina-GO, 19 de novembro de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA. EDSON GUIMARÃES DE FARIA - PREFEITO COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA GLICERIO DA GUIA DE ABREU - BRENDA MENEZES GONÇALVES - REINALDO RODRIGUES MAGALHAES - FERNANDO RODRIGUES RAMOS

Protocolo 503691

DECISÃO DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA. Processo de Demarcação Urbanística - Núcleo: Alegretinho Nº 04/2024 A Comissão de Regularização Fundiária, devidamente qualificada e legitimada pelo Decreto Municipal Nº 198/2023, em observância a Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/18, requereu e instaurou o procedimento em epígrafe. Foi declarada e decretada a modalidade REURB - S, para aqueles que possuem renda compatível e não possui outro imóvel e REURB - E para os demais que não se enquadram na modalidade "S". O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento

do processamento administrativo da REURB. O projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, contempla as exigências legais. Os ocupantes estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, com fundamento na flexibilização das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18. A Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca atestou a regularidade ambiental. Diante do exposto, declaro APROVADO o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Expeça-se a Decisão de Conclusão a fim de ser publicada, a Certidão de Regularização Fundiária e o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/17. Pontalina-GO, 02 de dezembro de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA. EDSON GUIMARÃES DE FARIA - PREFEITO COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA GLICERIO DA GUIA DE ABREU - BRENDA MENEZES GONÇALVES - REINALDO RODRIGUES MAGALHAES - FERNANDO RODRIGUES RAMOS

Protocolo 503697

EDITAL Nº 001/2024 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O Prefeito Municipal de Pontalina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado de Excepcional Interesse Público, para os cargos temporários de PROFESSOR, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e AUXILIAR DE RECREAÇÃO, com vagas imediatas e formação de cadastro reserva. As inscrições serão abertas no dia 09/12/2024 e encerrarão no dia 13/12/2024, sendo realizadas na Secretaria Municipal de Educação das 13h00min às 17h00min, Avenida Rui Barbosa - Praça Justo Magalhães, Centro. Pontalina/GO. O Edital Nº 001/2024 está disponível no site oficial do Município www.pontalina.go.gov.br Pontalina/GO, 05 de dezembro de 2024. EDSON GUIMARÃES DE FARIA - Prefeito Municipal

Protocolo 503702

Porangatu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

PE Nº 047/2024. Objeto: Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado para as unidades escolares da rede municipal de educação de Porangatu-GO, para execução da Emenda Parlamentar Processo nº 202400006010692, constante no processo administrativo nº 19413/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 05/12/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 18/12/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 18/12/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e licitacaoporangatu23@gmail.com

Porangatu, 03 de dezembro de 2024.
Maiza Dias de Souza

Pregoeira

Protocolo 503508

Professor Jamil

MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

OBJETO: Aquisição de conjunto de carteiras escolares para equipar as escolas da rede municipal de ensino por meio do FUNDEB. DATA DE ABERTURA: 18/12/2024; HORÁRIO: 09h00min; LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.professorjamil.go.gov.br. Professor Jamil, 05 de dezembro de 2024. WALDA LUCIA PRADOS PINHEIRO- GESTORA DO FME/FUNDEB

Protocolo 503632



Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa, Torna Público de acordo com as disposições legais, através do **Proc. Adm. 071/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico 085/2023, aplicou a Penalidade Administrativa Repreensão e multa de 5% do valor adjudicado a empresa, no importe de R\$ 10.272,14 na Licitante: **URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.628.908/0001-38**. Maiores informações no site Oficial de Rio Verde: www.rioverdegoias.com.br e sala de Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900. Fones: (064)3602-8070/8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 04 de dezembro de 2024.

Jairo Rosa Martins
Presidente/CPA

Protocolo 503507

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa de acordo com as disposições legais e demais correlatas, NOTIFICADA a empresa **MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.900.357/0001-75**, de que instaurou o Processo Administrativo de n. **086/2024**, referente a Ordem de Fornecimento de n. 80801/2024, para apurar irregularidades apontadas em denúncia e que, em cumprimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, tem um prazo de 15 (quinze) dias, a partir dessa publicação para, caso queira, apresentar defesa. Os Interessados poderão **obter maiores informações** no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde: www.rioverdegoias.com.br e na sala de Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900/Rio Verde - GO. Fones: (064)3602-8010/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 04 de dezembro de 2024.

Jairo Rosa Martins
Presidente/CPA

Protocolo 503510

Santa Cruz de Goiás

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 15/2024 A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, por meio do pregoeiro oficial, designado pela Decreto nº 161/2024 - GAB/2024, torna público a todos os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 15/2024, por item, destinado a Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Cruz de Goiás, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. DA SESSÃO Dia: 18 de dezembro de 2024. Horário: 08 horas e 00 minutos (Horário de Brasília/DF) Local: Auditório da Prefeitura - Rua Padre Prego, nº 37, Centro, - Santa Cruz de Goiás, CEP 75.220-000. O Edital pode ser solicitado via e-mail: cplsantacruzgo@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas nos telefones: (64) 3472 1289 Santa Cruz de Goiás, 04 de dezembro de 2024. RAYANNE FERREIRA Pregoeiro Oficial de Santa Cruz de Goiás

Protocolo 503737

Santa Terezinha de Goiás

AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) n 024/2024, onde se lê: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de ensino para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, Leia-se: Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de ensino para atendimento do Ensino Fundamental dos Alunos do Município de Santa Terezinha De Goiás/GO. Santa Terezinha de Goiás, 04/12/2024. Katia Denise Miranda Evangelista-Agente de Contratação

Protocolo 503765

Senador Canedo

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO Termo de execução cultural nº.019/2024, Processo 1doc 13.779/2024, Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural MAALATE VIEIRA DA SILVA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2024, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.779/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.002/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.891 e 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.43.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.892; Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA . Ordenador de Despesas -CONTRATANTE

Protocolo 503534

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO Termo de execução cultural nº. 018/2024, Processo 1doc 13.779/2024, Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural ROSA PEREIRA BARBOSA LUZ, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2024, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.779/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.002/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.891 e 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.43.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.892; Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA -Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503536



EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO Termo de execução cultural nº. 020/2024, Processo 1doc 13.779/2024, Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural NAILLA RANIELE CÂNDIDO GONÇALVES, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2024, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.779/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.002/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.891 e 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.43.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.892; Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA Ordenador de Despesas - CONTRATANTE

Protocolo 503543

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO Termo de execução cultural nº. 021/2024, Processo 1doc 13.779/2024, Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural ADRIANA CALDAS RODRIGUES, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2024, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.779/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.002/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.891 e 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.43.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.892; Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA Ordenador de Despesas - CONTRATANTE

Protocolo 503549

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO Termo de execução cultural nº. 022/2024, Processo 1doc 13.779/2024, Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural JÉSSICA TAVARES DE FARIA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2024, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.779/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.002/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias:

012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.891 e 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.43.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.892; Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA Ordenador de Despesas - CONTRATANTE

Protocolo 503550

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO Termo de execução cultural nº. 023/2024, Processo 1doc 13.779/2024, Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural NAYARA CHRISTINA CHAGAS MARQUES, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2024, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.779/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.002/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.891 e 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.43.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.892; Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503554

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO Termo de execução cultural nº. 024/2024, Processo 1doc 13.779/2024, Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural FÁBIO NUNES DA SILVA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2024, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.779/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.002/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.891 e 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.43.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.892; Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503559

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO Termo de execução cultural nº. 025/2024, Processo 1doc 13.779/2024, Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural ELMO ROCHA JUNIOR, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2024, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de



outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.779/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.002/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.891 e 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.43.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.892; Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503562

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO Termo de execução cultural nº. 026/2024, Processo 1doc 13.779/2024, Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural ARTUR MONTEIRO SOUZA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2024, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.779/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.002/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.891 e 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.43.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.892; Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503563

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO Termo de execução cultural nº. 027/2024, Processo 1doc 13.779/2024, Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural ADOMILSON RAMOS DE CARVALHO, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2024, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.779/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.002/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.891 e 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.43.00 - Fonte (0278-093) - Ficha nº.892; Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas CONTRATANTE.

Protocolo 503564

EXTRATO Termo de execução cultural nº. 001/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural EDIVETE PIRES GONÇALVES, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$5.000,00 (cinco mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503593

EXTRATO Termo de execução cultural nº. 002/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural VANESSA PEREIRA SOUSA ALVES, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$5.000,00 (cinco mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503596

EXTRATO Termo de execução cultural nº. 003/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural SHIRLEI NUNES CAVALCANTE SANTOS, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$5.000,00 (cinco mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503597



EXTRATO Termo de execução cultural nº. 004/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural GEYSCYLLA MARIA ABREU RODRIGUES, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$5.000,00 (cinco mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503602

EXTRATO Termo de execução cultural nº. 005/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural RODRIGO DE ALCANTARA SILVA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$20.000,00 (vinte mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503604

EXTRATO Termo de execução cultural nº. 006/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural JOHNATHANS SILVA PAIVA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$20.000,00 (vinte mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503606

EXTRATO Termo de execução cultural nº. 007/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural SÂMÊA DA SILVA LIMA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$20.000,00 (vinte mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503607

EXTRATO Termo de execução cultural nº. 008/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural WALTER DA SILVA ARRUDA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$30.000,00 (trinta mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE

Protocolo 503610

EXTRATO Termo de execução cultural nº. 009/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural ANDERSON GONÇALVES BORGES, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$26.000,00 (Vinte e seis mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503612



EXTRATO Termo de execução cultural nº. 010/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural BRUNO DE JESUS E COSTA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$26.000,00 (Vinte e seis mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503614

EXTRATO Termo de execução cultural nº. 011/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural POLLYANA FONTES DE SÂ REIS, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$26.000,00 (Vinte e seis mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503615

EXTRATO Termo de execução cultural nº. 012/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural ALAN APARECIDO ALVES PAULA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503617

EXTRATO Termo de execução cultural nº. 013/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural BENJAMIM GARCIA RAMOS SGRECCIA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503618

EXTRATO Termo de execução cultural nº. 014/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural JULIANE BORGES DIAS PAIVA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$20.000,00 (Vinte mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503619

EXTRATO Termo de execução cultural nº. 015/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural LEONI TEODORO, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$20.000,00 (Vinte mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503621



EXTRATO Termo de execução cultural nº. 016/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$20.000,00 (Vinte mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503623

EXTRATO Termo de execução cultural nº. 017/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural JESSICA TAVARES DE FARIAS, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$10.000,00 (Dez mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503624

EXTRATO Termo de execução cultural nº. 018/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural MURILLO BORGES RODRIGUES, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$10.000,00 (Dez mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03- ELIDA FERREIRA DA SILVA Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503626

EXTRATO Termo de execução cultural nº. 019/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural WERCULES ALVES DE LIMA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$10.000,00 (Dez mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Protocolo 503628

EXTRATO Termo de execução cultural nº. 020/2024, Processo 1doc 13.827/2024, Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural VALTEIR JOSÉ DA SILVA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.827/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.003/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$10.000,00 (Dez mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0178-092) - Ficha nº.1055; e, 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº. 1053. Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE

Protocolo 503630

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 20 de dezembro de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024. Leandro Blamires - Pregoeiro Municipal

Protocolo 503687



EXTRATO Termo de execução cultural nº. 021/2024, Processo 1doc 13.828/2024, Edital de Chamamento Público nº 004/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DE SENADOR CANEDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 08.335.179/0001-40, PARA A SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBEREM SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 004/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), conforme Processo Administrativo nº. 13.828/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.004/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5008.0000 3.3.50.43.00 - Fonte (0278-092) Ficha 1054. - Senador Canedo - GO, em 19 de novembro de 2024. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE.

Protocolo 503706

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público a publicação dos Extratos de Termo de Execução Cultural. **1- EXTRATO Termo de execução cultural nº. 001/2024**, Processo 1doc 13.778/2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural RAQUEL PEREIRA ROSA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024, nos termos do Art. 6º (Incisos I, II e III) da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.778/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.001/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº.890 - Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA Ordenador de Despesas - CONTRATANTE. **2- EXTRATO Termo de execução cultural nº. 002/2024**, Processo 1doc 13.778/2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural CLEOMENES LIMA DA SILVA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024, nos termos do Art. 6º (Incisos I, II e III) da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.778/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.001/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº.890. - Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE. **3- EXTRATO Termo de execução cultural nº. 003/2024**, Processo 1doc

13.778/2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural ANDERSON GONÇALVES BORGES, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024, nos termos do Art. 6º (Incisos I, II e III) da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.778/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.001/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº.890; - Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE. **4- EXTRATO Termo de execução cultural nº. 004/2024**, Processo 1doc 13.778/2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural VICTOR HUGO SILVA CORDEIRO, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024, nos termos do Art. 6º (Incisos I, II e III) da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.778/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.001/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº.890; - Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE. **5- EXTRATO Termo de execução cultural nº. 005/2024**, Processo 1doc 13.778/2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural RHEUTER SANTOS PEIXOTO, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024, nos termos do Art. 6º (Incisos I, II e III) da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.778/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.001/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº.890; - Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE. **6- EXTRATO Termo de execução cultural nº. 006/2024**, Processo 1doc 13.778/2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural FELLIPE MOREIRA BASTOS, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024, nos termos do Art. 6º (Incisos I, II e III) da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453,



de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.778/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.001/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº.890; - Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE. **7- EXTRATO Termo de execução cultural nº. 007/2024**, Processo 1doc 13.778/2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural MARCOS JOSE SILVA COELHO, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024, nos termos do Art. 6º (Incisos I, II e III) da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.778/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.001/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº.890; - Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE. **8- EXTRATO Termo de execução cultural nº. 008/2024**, Processo 1doc 13.778/2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural BRUNO DE JESUS E COSTA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024, nos termos do Art. 6º (Incisos I, II e III) da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.778/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.001/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº.890; - Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE. **9- EXTRATO Termo de execução cultural nº. 009/2024**, Processo 1doc 13.778/2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural JORGE ALVES RIBEIRO, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024, nos termos do Art. 6º (Incisos I, II e III) da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.778/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.001/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); DO EMPENHO: Dotações

Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº.890; - Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE. **10- EXTRATO Termo de execução cultural nº. 010/2024**, Processo 1doc 13.778/2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural DHENIFFER WAGATA BARBOSA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024, nos termos do Art. 6º (Incisos I, II e III) da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.778/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.001/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº.890; - Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE. **11- EXTRATO Termo de execução cultural nº. 011/2024**, Processo 1doc 13.778/2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural DANIELSON JOSÉ FERREIRA DA SILVA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024, nos termos do Art. 6º (Incisos I, II e III) da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.778/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.001/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº.890; - Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE. **12- EXTRATO Termo de execução cultural nº. 012/2024**, Processo 1doc 13.778/2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural SIDNEY CARVALHO VILELA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024, nos termos do Art. 6º (Incisos I, II e III) da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.778/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.001/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº.890; - Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE. **13- EXTRATO Termo de execução cultural nº. 013/2024**, Processo 1doc 13.778/2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -



FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural ERIK LOURIVAL ALVES LIMA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024, nos termos do Art. 6º (Incisos I, II e III) da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.778/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.001/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº.890; - Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE. **14- EXTRATO Termo de execução cultural nº. 014/2024**, Processo 1doc 13.778/2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural AMANDA MARIA SILVA ROCHA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024, nos termos do Art. 6º (Incisos I, II e III) da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.778/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.001/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº.890; - Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE. **15- EXTRATO Termo de execução cultural nº. 015/2024**, Processo 1doc 13.778/2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural JESSIKA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024, nos termos do Art. 6º (Incisos I, II e III) da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.778/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.001/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº.890; - Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE. **16- EXTRATO Termo de execução cultural nº. 016/2024**, Processo 1doc 13.778/2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural ADVALDO JUNIO CORREA FRUTUOZO, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024, nos termos do Art. 6º (Incisos I, II e III) da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.778/2024,

na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.001/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº.890; - Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE. **17- EXTRATO Termo de execução cultural nº. 017/2024**, Processo 1doc 13.778/2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural KELLY CRISTINA DE JESUS SILVA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024, nos termos do Art. 6º (Incisos I, II e III) da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº. 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 13.778/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº.001/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006.5007.0000 3.3.50.41.00 - Fonte (0278-092) - Ficha nº.890; - Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE.

Protocolo 503725

Taquaral de Goiás

EXTRATOS DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICO Nº 118/2024 - PROCESSO Nº 7081/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS, CNPJ/MF nº 01.068.055/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal, HÉLIO GONTIJO DE OLIVEIRA, denominada CONTRATANTE. CONTRATADO: ARGIO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.614.564/0001-78, representada pela Sra. GENI KELI DE OLIVEIRA SANTIAGO, doravante designada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de alambrado na área da piscina construída do Centro de Apoio, Cultura e Lazer da cidade de Taquaral de Goiás - GO, com fornecimento de materiais e mão de obra, através das Emendas Parlamentares nº 202200042000771 e nº 202200042000784. conforme projeto, Planilha orçamentária, memória de cálculo, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, apresentado pelo Departamento de Engenharia Civil deste Município. VALOR TOTAL: R\$ 49.596,01 (quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e um centavos). PRAZO: até 31 dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024. ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 503521

Três Ranchos

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que realizará no dia 17 de dezembro de 2024, às 09:00 hr, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação de serviços para aração, gradeação, nivelamento e silagem. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 04 de dezembro de 2024. Iara Pereira dos Santos. Agente De Contratação.

Protocolo 503519



Uruaçu

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU (GO) EXTRATO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2024 O Fundo Municipal de Educação de Uruaçu (GO), por meio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação no dia 15/01/2025 às 08:00h, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto a Contratação de empresa para obra de conclusão da Creche ProInfancia TIPO II - Setor Eldorado - a ser licitado em lote único no município de Uruaçu-GO. O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail pregoes@uruacu.go.gov.br, bem como poderá ser acessado pelo sítio www.urucu.go.gov.br e www.bnc.org.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). INFORMAÇÕES: Telefone: (62) 3357-3066. Uruaçu, 04 de dezembro de 2024. EDIVANIA APARECIDA GRACIANO Secretária Municipal de Educação

Protocolo 503732

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU - GO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 002/2023 - ALTERADO A Prefeitura Municipal de Uruaçu-GO através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto no. 198/23, torna público a ALTERAÇÃO do DECRETO 621/2023. Que versa sobre a homologação do concurso público- edital n. 002/2023 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE URUAÇU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constante no art. 80, inciso II, DA LEI Orgânica do Município e, CONSIDERANDO, as normas expressas do edital 002/2023, a seguir: item 75) A nota mínima exigida para aprovação nas provas objetivas serão as seguintes: item 76) Para todos os candidatos de nível médio ou técnico é necessário a obtenção de aproveitamento de 50% (cinquenta por cento), já para os cargos de Ensino Superior é necessário a obtenção de aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída a prova objetiva; incluindo como classificados todos os candidatos que alcançarem a pontuação exigida tendo como objetivo a seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos, de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições que se fizerem necessárias. Com a alteração dos cadastros reservas, mantendo todas as informações já disponibilizadas no site da Banca, www.iteconcur.com.br, pelo qual os candidatos acompanharão todos os atos do concurso. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário. Uruaçu - GO, 03 de dezembro de 2024.

Protocolo 503733

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 043/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **18/12/2024 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada visando a locação de estrutura e serviços de Palco, sonorização, iluminação, Camarins e Gerador, para atender as demandas das festividades de fim de ano, conforme especificações do edital e termo de referência e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais regulamentares e demais normas aplicáveis. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.megasofttransparencia.com.br ou email: licitacaovct2@gmail.com. Maiores informações no fone: (64)3691-1557. Vicentinópolis, 04/12/2024. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 503694

FUNDOS MUNICIPAIS

Jussara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, através da comissão de licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de dezembro de 2024 às 9 horas** a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046.2024, objetivando a aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades do FMS. Poderão ser obtidas maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Jussara-GO, pelo telefone 0800 321 1241 (ramal 201), pelo e-mail: licitacaojussargo@gmail.com, sendo o edital disponibilizado em: https://acessoinformacao.jussara.go.gov.br/informacao/licitacoes_mg Jussara-GO, 05 de dezembro de 2024.

VANESSA FERREIRA CINTRA - Pregoeira

Protocolo 503530

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DE CONTRATO OU APOSTILAMENTO

1º Apostilamento ao Contrato n.º 296/2024; Pregão Eletrônico n.º 029/2023; Processo n.º 146511/2024; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: RRC Transportes LTDA; Justificativa: Justifica-se o presente apostilamento, para alteração da razão social da Contrata 25.245.639 RONALDO RIBEIRO CRUVINEL para RRC TRANSPORTES LTDA, em razão da transformação de empresário individual em sociedade empresária limitada, mantendo-se o mesmo CNPJ/MF Nº 25.245.639/0001-68; Valor Empenhado: R\$ 116.499,60 (cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); Data da Assinatura: 02/12/2024; Data de Vigência: a partir 02/12/2024; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93.

Contrato n.º 393/2024; Adesão à ata de registro de preço n.º 08/2023; Processo n.º 147895/2024; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: IVG Brasil Ltda; Objeto: Adesão oriunda do Pregão Eletrônico 06/2023, pela aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino; Valor: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais); Data da Assinatura: 26/11/2024; Data de Vigência: 26/11/2024 até 12/10/2025; Fundamentação Legal: termos da lei nº 14.133/21.

Contrato n.º 393/2024; Adesão à ata de registro de preço n.º 08/2023; Processo n.º 147952/2024; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Marcopolo S.A; Objeto: Adesão oriunda do Pregão Eletrônico 06/2023, pela aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino; Valor: R\$ 648.480,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais); Data da Assinatura: 25/11/2024; Data de Vigência: 25/11/2024 até 11/10/2025; Fundamentação Legal: termos da lei nº 14.133/21.

Protocolo 503693



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 132/2024

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de pães para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Rio Verde - Goiás.

DATA/HORÁRIO: 19 de Dezembro de 2024 as 09h00, www.licitanet.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 04 de Dezembro de 2024.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Agente de Contratação

Protocolo 503708

Santo Antônio do Descoberto

**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - UASG 989677, abertura: **18 de dezembro de 2024**, às **09h00min**, do tipo menor preço por item, local de realização: no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, objeto aquisição de EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE a pedido da Secretaria de Saúde - PROPOSTA Nº 07429.190000/1230-20 - Emenda Parlamentar Federal. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou e-mail licitasadgo@gmail.com entre 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira. Santo Antônio do Descoberto-GO, 04 de dezembro de 2024. FLAVIA DE JESUS SANTOS VIEIRA - Pregoeira.

Protocolo 503657

CÂMARAS MUNICIPAIS

Alto Paraíso de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Poder Legislativo de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de veículo automotor zero KM, tipo pick-up 4X4, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 18/12/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 05/12/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://www.altoparaíso.go.gov.br/>; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 05 de dezembro de 2024. Lis Kreling - Pregoeira.

Protocolo 503578

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS (CREMEGO)
APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. JULIO CESAR DA SILVA CRM-GO 5768

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, em conformidade com o disposto na Lei no 3.268, de 30 de setembro de

1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos dos processos Éticos-Profissionais CRM-MT n.º 24/2019, 61/2019, 66/2019 e 78/2019, todos julgados no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da Lei no 3.268/57, ao médico **DR. JULIO CESAR DA SILVA**, inscrito neste Conselho sob número 5768. **O primeiro caso, por infração aos artigos 1º, 32 e 87 do Código de Ética Médica-CEM, o segundo caso, por infração ao artigo 87 do CEM, o terceiro caso, por infração aos artigos 18, 22, 24, 31 e 87 do CEM, e o quarto caso, por infração ao artigo 1º**, todos do Código de Ética Médica (Resolução CFM no 1.931/2009, com continuidade normativa na Resolução CFM no 2.217/2018).

Goiânia, 05 de dezembro de 2024

DRA. SHEILA SOARES FERRO LUSTOSA VICTOR
Presidente do CREMEGO

Protocolo 502961

Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que **SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES GARCIA**, portador do CNPJ: 42.243.906/0001-87 requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Comércio Atacadista de Resíduos de papel e papelão, situado na Av. Presidente Wilson, Nº 415, Qd. 6 Lts. 01 e 02, Bairro Vila Industrial - Anápolis - Goiás.

Protocolo 503220

Fundição Almeida LTDA., inscrita no CNPJ 02.193.112/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade de Produção de Forjados de Aço, localizada na V VP - RE, Quadra 06-A, Módulos 15/16, DAIA, Anápolis - GO.

Protocolo 503309

CÍCERO ALVES DE BRITO CE BATERIA CEARÁ E AUTO ELÉTRICA - ME, CNPJ 09.159.032/0001-09, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** JUNTO A SEOMSU DA PREFEITURA DE ANÁPOLIS - GO, A LICENÇA AMBIENTAL, PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e secundárias como 45.20-0-03 -Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; no endereço Avenida Brasil Qd 53 Lt 04, Bairro São João, CEP 75.133-011, Anápolis - GO. **NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.**

Protocolo 503362

CÍCERO ALVES DE BRITO CE BATERIA CEARÁ E AUTO ELÉTRICA - ME, CNPJ 09.159.032/0001-09, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** JUNTO A SEOMSU DA PREFEITURA DE ANÁPOLIS - GO, A LICENÇA AMBIENTAL, PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e secundárias como 45.20-0-03 -Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; no endereço Avenida Brasil Qd 53 Lt 04, Bairro São João, CEP 75.133-011, Anápolis - GO. **NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.**

Protocolo 503379

BLOCO MIX PRE-MOLDADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.931.892/0001-23, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caldas Novas - GO, o devido "REGISTRO AMBIENTAL", para indústria e comércio de pequeno porte, localizada no município de Caldas Novas - GO.

Protocolo 503441



CEARÁ CATALISADORES LTDA, 55.802.681/0001-01, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** JUNTO A SEOMSU DA PREFEITURA DE ANÁPOLIS - GO, A LICENÇA AMBIENTAL, PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL atividade econômica principal 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e secundárias como 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530706 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores s; no endereço RUA PROFESSORA FLORINDA, QUADRA 75; LOTE 20; POLOCENTRO I, 2ª ETAPA - ANAPOLIS GO, CEP: 75.130-740. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Protocolo 503478

CEARÁ CATALISADORES LTDA, 55.802.681/0001-01, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** JUNTO A SEOMSU DA PREFEITURA DE ANÁPOLIS - GO, A LICENÇA AMBIENTAL, PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL atividade econômica principal 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e secundárias como 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530706 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores s; no endereço RUA PROFESSORA FLORINDA, QUADRA 75; LOTE 20; POLOCENTRO I, 2ª ETAPA - ANAPOLIS GO, CEP: 75.130-740. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Protocolo 503480

ECOCILÁ BIOTECNOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ 22.422.096/0001-19 torna público que requereu na Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para funcionamento da empresa Ecocilá Biotecnologia, no município de Goiânia.

Protocolo 503516

MARIA JULIA FONSECA MACHADO, CPF 008.488.191-79, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás, as Licenças de Instalação e Funcionamento para atividade de irrigação por pivô central com área de 114,00 ha, na Fazenda Campo Redondo, município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 503517

Restaurante e Lanchonete VII LTDA, CNPJ 20.983.225/0001-12, localizado na Av. JK s/n, Qd. 01 Lote 10 sala 10, bairro chácaras zona 01, no município de Nerópolis/Go, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Nerópolis a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade de restaurantes e similares.

Protocolo 503552

JL AUTO POSTO LTDA, CNPJ Nº 00.663.882/0001-75 torna público que **RECEBEU** da Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Morrinhos - SMMA - a Licença de Funcionamento Nº 002/2024, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, sito a Rua Amazonas, nº 500, Setor Noroeste, município de Morrinhos - GO, CEP: 75.650-000.

Protocolo 503557

POSTO PELICANO 17 MANGALO LTDA, Torna Público, que recebeu da agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental de Operação de Nº 737/2024 para a atividade Posto de Combustível, no endereço AV Antônio Barbosa, S/n, Quadra 03 LOTE 16/18 - Res Alice Barbosa. Goiânia - GO. CEP: 74.691-801.

Protocolo 503579

CONSTRUTORA DREAM HOME LTDA CNPJ/CPF nº 26.301.702/0001-07 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Anápolis GO, por meio do processo nº 01111.00030449/2024-11, a Licença Ambiental: de Instalação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Construção de Edificação para múltiplos pavimentos, desenvolvida(s) na (Av / Rua)_ RUA LÊDA LEYSER Quadra: 06_, Lote: 06 e 07 nº 0, Bairro : Residencial Santa Cruz , Anápolis,Go.

Protocolo 503653

Limpa Fossa e Desentupidora Oceano Ltda - 46.244.804-0002/18, torna público que requereu à secretaria municipal do meio ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para caminhão limpa fossa na cidade de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 503677

ELETROELO MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ 03.088.555/0001-25, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade Fabricação de móveis com predominância de metal, localizado em Av. Pedro Ludovico, N. 1356, Loja 01, CEP: 75.143-120, Vila Res. Pedro Ludovico, Anápolis-GO.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 503696

O senhor **Anselmo Mikado**, inscrito no CPF nº **029.226.378-32**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianira-GO, a **Renovação de licença para 2 (dois) tanques escavados**, para a atividade de **Psicultura**, localizada na Fazenda São Domingos, Zona Rural, CEP: 75.370-000, município de Goianira-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 503699

RETIFICA LIDERANÇA LTDA, CNPJ nº 48.923.717/00001-31, torna público que **recebeu** junto à Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento Nº 790 referente ao Processo 01111.00035457/2024-53**, para a atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situado na Rua RA 10, Quadra 15 Lote 06, Residencial América, Anápolis-GO.

Protocolo 503703

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece os Contratos de Gestão de nº 024/2012 e nº 070/2018, firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO - Edital 015**, visando a contratação de profissionais e formação de cadastro de reserva, para desempenhar atividades no âmbito do **Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz - HEMOGO e Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG**. As inscrições gratuitas acontecerão no período de **05 a 09 de dezembro de 2024** e serão realizadas somente pelo endereço eletrônico www.idtech.org.br aba "Trabalhe Conosco", área do candidato. Para mais informações ligue (62) 3209-9729.

Protocolo 503582



AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde** - **AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo** - **CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente** - **HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta** - **HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira** - **HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 2 9 . 2 0 2 4 . NOV.67761	Aquisição de medicamentos unidade HECAD
O C P 0 4 . 2 0 2 4 . NOV.67674	Aquisição de material médico para o CRER

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5497-Bruno, (62)3995 - 5445-Carla. Serviço de Compras.

Protocolo 503738

Zeim Cerâmica JJ Ltda torna público que requereu à **SEMMARH** **Palmeiras** a renovação da Licença de Operação para a Cerâmica JJ, localizada na cidade de Palmeiras de Goiás.

Protocolo 503183

BIOMA EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS SPE LTDA
CNPJ 53.497.932/0001-58

torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Paraíso de Goiás, a Licença Prévia para parcelamento do solo urbano na GO 239, km 2, Fazenda Dois Irmãos, Zona de Expansão Urbana, Alto Paraíso de Goiás/GO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 503233

SUZANA DE SÁ DE JESUS NASCIMENTO, pessoa física, inscrita no CPF: nº 005.126.821-35, torna público que requereu junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaraguá** - **GO**, a **Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para a seguinte atividade: CNAE: 0810-0/07 - Extração de argila e beneficiamento associado, a ser realizada na Fazenda Forquilha, Zona Rural, Município de Jaraguá, Estado de Goiás.**

Protocolo 503489

P&G IND. DE ALIMENTOS inscrita CNPJ sob nº 36.397.139/0001-68 sediada na Rod, GO-020, s/n, km. 28 a Direita 7 km, Zona Rural, Bela Vista de Goiás, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMMARH**, a renovação da Licença de Operação nº 022/2022, processo nº 3189/2022, com val. 26/02/2025, para atividades de **ABATE DE AVES** em Bela Vista de Goiás. O empreendimento não se enquadra na CONAMA 001/86.

Protocolo 503520

JOSE ANTONIO VITTI, CPF: 656.310.991-87, torna-se público que requereu junto a **SEMMARH** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Palmeiras de Goiás a Licença Ambiental de Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Agricultura Irrigada em Área de 92,00 hectares e o Registro de Licenciamento para atividade de Agricultura de Sequeiro em Área de 32,00 hectares na Fazenda Nossa Senhora Aparecida - zona rural do Município de Palmeiras de Goiás/GO.

Protocolo 503537

POSTO VIA GOIANIRA LTDA, CNPJ 21.262.983/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianira - **SEMMA** a Licença Ambiental de Funcionamento para o comércio varejista de combustível para veículos automotores, sito à Rua Garcia Oviedo, s/n Quadra 09 Lote 1/15, Parque Los Angeles, Goianira - GO

Protocolo 503589

JARDINS CARVALHO LTDA-CNPJ 47.312.7420001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cidadania e Costumes-**SEMMACC**-Goiatuba GO a Licença Ambiental De Instalação para a atividade de parcelamento de solo urbano, Loteamento Residencial Jardins carvalho, localizada na Av. Manoel Vitorino Da Silva, Imóvel Den. Chácara São João, Santa Paula, 75600000, PERIMETRO URBANO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 503592

As empresas, **ABADIO E FREIRE LTDA** CNPJ 01.323.039/0001-02, **EURÍPEDES JOSÉ SOBRINHO ME** CNPJ 00.698.504/0001-27, **SÓ FIAT PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME** CNPJ 02.937.449/0001-06, **EDVALDO DA SILVA GUIMARÃES ME** CNPJ 10.769.086/0001-75 e a pessoa **GLAUBER NEUBIO DA SILVA**, na qualidade de **PROCURADOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO**, torna público que assinou em 13/11/2024, o Termo de Compromisso Ambiental -TCA Nº 026/2024 de conversão Ambiental, junto a Secretaria de Meio Ambiente de Catalão - **SEMMAC**.

Protocolo 503611

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 217/2024

Primeiro Termo de Aditivo para Acerto de Valor e prorrogação da vigência. Dados do Contrato Primitivo: Dispensa Eletrônica nº 086/2024. **Contrato n. 217/2024**, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na locação, instalação e manutenção de 02 (dois) Grupo Motor Gerador para funcionamento em regime contínuo, com 150 Kva, para atender a demanda do Centro de Negócios da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **GERADORES RIO VERDE LTDA - ME**; CNPJ nº 11.897.224/0001-64. Vigência (Aditivo): O contrato fica prorrogado até 26 de maio de 2025, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, a partir de 26 de novembro de 2024. Valor (Aditivo): com presente termo aditivo no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Dotação Orçamentária: 05.25.12.36 4.6024.2901.3.3.90.39. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 503705

Priorize Rede de Ensino Eireli CNPJ 24.707.041/0001-80: Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos / EJA na modalidade EAD, publicado no Diário Oficial GO. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio EJA: Adenilton De Souza Fonseca, Adriana Machado Da Silva, Ana Paula Costa De Oliveira Rodrigues, André Alves Ferreira, Anúbia Silva Romualdo, Aridio Pessoa Neves, Arlenice Teixeira Da Mata, Atieli Vitória Dos Santos, Carla Rosa Xavier, Carlos Alberto Andrade Da Rocha, Cleide Sousa Ferreira, Cleudomar Ribeiro De Melo, Dhemerson Da Silva Lobato, Dióleia Da Silva Ferreira De Araujo, Edilson Carvalho Hortencio, Edmar Aparecido Pacheco De Freitas, Fernando Braga Knights, Francyllen Coelho Sarges, Geraldo Dos Santos Souza, Géssica Da Costa Verdán, Helida Cardozo Silva, Isabel Aparecida Joaquim Pereira, Jhonatas Martins Da Mota Brandão, José Amaro Paulino De Lima, José Carlos Paes, Karina De Jesus Bastos, Kauã De Oliveira Fernandes, Laila De Assumpção Moreira, Leidiane Da Conceição Mota Da Silva, Lorena Marley Neves Silva Moreno, Lucas Gabriel Gomes Valentin, Lucia Dos Santos Sousa, Marcos Gervasio De Oliveira, Mardelene Goncalves Campos, Maria Clara De Freitas Antonio, Maria Lopes Viana, Mayara Caroline Salles Laurindo, Mikaeli Araújo Dos Santos, Naiara De Oliveira Conde, Natalliana Paiva Dos Santos, Nilcilene Matias Marques, Otávio Antunes Souza, Pedro Eduardo Santos De

Medeiros Chagas , Pedro Henrique Amaral Araújo, Raimunda Eunice Severo Costa, Raniele Jhully Reis Dias, Rogério De Castro Fuzzi, Thaissa Palmeirim Vaz, Thalyta Machado De Sousa Ferreira, Thaysa Ferreira Ribeiro, Valdinéia Paula Da Conceição Vieira, Vilma Amaral Da Silva, José Maria Lopes De Souza, Cleide Sousa Ferreira , André Alves Ferreira, Lídia Mara Marcelino, Sebastião Carlos Alexandre Ferreira, João Kléber De Souza Brito Filho, Adelson Coutinho De Oliveira Júnior , Paulo Wesley Da Costa Rosa , Flávio Martins Da Silva , Denisetete Alves De Souza Brandão , Eduardo Do Rosario Bacheti Costa, Daniele De Oliveira Dos Santos , Cristiane Da Costa Barboza, Horacio Da Silva Machado, Wemerson Da Silva Paes, Leandro Carneiro Do Rozario, Jose Carlos Paes , Anubia Silva Romualdo , Géssica Da Costa Verdan, Leidiane Da Conceição Mota Da Silva, Vanderlei Silva Santos, Ademilson Lima dos Santos, Edilson Carvalho Hortencio, Jose Eliomar Silva de Assunção.

Protocolo 503745

